

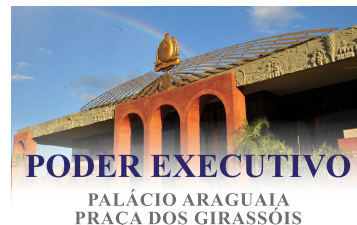


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020 Nº 5720



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1038/2020/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 18 e 22, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nos correspondentes nível e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROG	NUM. FUNC.	VÍNC.	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREC. DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	193322	1	FRANCISCO GILSON DE MIRANDA	XXX.XXX.X83-04	PBG-I-F	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/009781
HOR	725848	2	LUCIMAR GALDINO ALVES	XXX.XXX.X31-34	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/009361
HOR	725848	2	LUCIMAR GALDINO ALVES	XXX.XXX.X31-34	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/009361
HOR	499502	1	MARCIA DIVINA PEDROSO	XXX.XXX.X21-00	PBG-II-E	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/010170
HOR	499502	1	MARCIA DIVINA PEDROSO	XXX.XXX.X21-00	PBG-II-F	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/010170

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ADAPEC	31
DETRAN	32
IGEPREV	33
ITERTINS	44
JUCETINS	48
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

VER	1065084	1	ROSALENA FERREIRA DE BRITO NUNES	XXX.XXX.X51-04	PN-II-F	11/05/2015	11/05/2015	2020/27000/009594
HOR	1065084	1	ROSALENA FERREIRA DE BRITO NUNES	XXX.XXX.X51-04	PN-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/009594
HOR	662747	1	ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GUILHERME	XXX.XXX.X11-87	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/009673

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1045/2020/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, Administrador, número funcional 1274740/1, CPF: XXX.XXX.X11-87, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1055/2020/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/003238, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ANGELUZA KATIA ADOLFO PAPACOSTA, Número Funcional 376842/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.X81-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III, e na Tabela I, do Anexo V, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	30/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	X-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1056/2020/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/004251, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ANTONINHA MACHADO DE SOUSA, Número Funcional 445438/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X61-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	16/06/2015
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2014	16/06/2015
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 1057/2020/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0001409-66.2018.8.27.2713, com trâmite na 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-I", constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, com cumprimento de requisito em 25/07/2016, e efeitos financeiros a partir de 01/08/2016, ao servidor público PEDRO DUQUE SABINO, Número Funcional 164139/3, Fiscal das Relações de Consumo, CPF: XXX.XXX.X74-16, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública (05/07/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1058/2020/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011457-75.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B", constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/10/2016, à servidora pública VALDERES PIRES, Número Funcional 11160730/1, Analista Técnico-Administrativo, CPF: XXX.XXX.X88-29, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (25/05/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (24/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1059/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/30550/000906, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA SANTANA GONÇALVES TAVEIRA, Número Funcional 652390/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X01-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela X, do Anexo VI, e na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1060/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/27000/020757, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DINALVA ALVES DOS SANTOS CABRAL, Número Funcional 519409/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1061/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/34490/000110, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada SEBASTIANA DE MELO LEAL, Número Funcional 707299/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X01-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1062/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2019/34430/000295, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J", constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir de 01/01/2019, ao servidor público aposentado SILVIO ANTONIO DA SILVEIRA MAIA, Número Funcional 279708/4, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X96-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1063/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/34490/000160, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado JUCELINO FERREIRA FURTADO NETO, Número Funcional 212766/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X51-91, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1064/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/34490/000101, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, Número Funcional 151390/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X03-34, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1065/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/31000/000182, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada ELMAN MOREIRA COELHO GRISON, Número Funcional 439001/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.X91-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-J	VII-L	VIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1066/2020/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2019/27000/017950, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-K", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/04/2015, ao servidor público aposentado SILVIO DIAS FURTADO, Número Funcional 204794/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X31-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 467/2020/GASEC/ SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/61417, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11707089/1	XXX.XXX.241-04	MARCUS VINICIUS CAVALCANTE CARNEIRO	BIOMÉDICO	2020/23000/002254	23/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 468/2020/GASEC/ SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 7870/2020/SES/GASEC, de 27 de outubro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11715618/1	XXX.XXX.361-36	SINARA FERRAZ DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002285	14/10/2020
02	11244151/5	XXX.XXX.121-46	THAYS CRISTINA DANTAS SOUSA	ENFERMEIRO	2020/23000/002284	19/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 469/2020/GASEC/ SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/61496, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11536969/3	XXX.XXX.581-06	MATHEUS NUNES GONÇALVES	AUXILIAR II	2020/23000/002255	22/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 470/2020/GASEC/ SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/134561, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680601/1	XXX.XXX.091-67	WALESKA THICYARA CANDIDA DOS SANTOS	MÉDICO	2020/23000/002266	28/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 471/2020/GASEC/ SECAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/134976, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11711442/1	XXX.XXX.196-59	RAFAEL ROCHA MENDES	MÉDICO	2020/23000/002272	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4968/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005243
INTERESSADO(A): MARILVAN BONIFÁCIO MOURA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política/Desincompatibilização
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 547879/1
CPF: XXX.XXX.X01-30
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na justificativa apresentada que comprovou a obrigatoriedade de desincompatibilização, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.704, de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, na parte que revogou a Licença para Atividade Política concedida ao(à) servidor(a) Marilvan Bonifácio Moura, por meio do Despacho 4.210, de 02 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.682, de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4989/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010819
INTERESSADA: JOSEFA RODRIGUES NETO
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 573830/1
CPF: XXX.XXX.X51-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MUNICÍPIO: Natividade
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 4.826, de 10 de setembro de 2019, que concedeu à servidora Josefa Rodrigues Neto, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4992/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009459
INTERESSADO(A): DEUSIMAR DE SOUSA LEITE
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 973984/4
CPF: XXX.XXX.X01-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: Aragominas
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 3.332, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.669, de 20 de agosto de 2020, que concedeu ao(à) servidor(a) Deusimar de Sousa Leite, Licença para Atividade Política, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020, considerando o não afastamento do exercício de suas funções, conforme Declaração expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4993/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005335
INTERESSADO(A): CARMEM SILVA CARNEIRO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1193635/1
CPF: XXX.XXX.X81-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.218, de 02 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, referente à Licença para Atividade Política, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020, e o Despacho nº 4.704, de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, na parte que revogou a referida Licença concedida ao(à) servidor(a) Carmem Silva Carneiro, considerando o não afastamento do exercício de suas funções, conforme Declaração expedida pela Secretaria da Saúde em 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4994/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000764
INTERESSADO(A): DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI
ASSUNTO: Licença para Atividade Política/Desincompatibilização
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11602198/1
CPF: XXX.XXX.X51-60
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na justificativa apresentada que comprovou a obrigatoriedade de desincompatibilização, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.703, de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, na parte que revogou a Licença para Atividade Política concedida ao(a) servidor(a) Diego Almeida Ferreira Crepaldi, por meio do Despacho 3.656, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.671, de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4996/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001015
INTERESSADO(A): RAUCIL APARECIDO DO ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 663650/1
CPF: XXX.XXX.X11-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, A PEDIDO, a partir de 28 de setembro de 2020, o Despacho nº 3.368, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Raucil Aparecido do Espírito Santo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5000/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009972
INTERESSADO(A): LUZIA ALVES SILVA NUNES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 721960/3
CPF: XXX.XXX.X61-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Elesbão Lima
MUNICÍPIO: Dueré
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, A PEDIDO, a partir de 16 de setembro de 2020, o Despacho nº 3.941, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.675, de 28 de agosto de 2020, que concedeu Licença para Atividade Política à servidora Luzia Alves Silva Nunes.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5002/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005286
INTERESSADO(A): ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 632640/3
CPF: XXX.XXX.X83-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(a) servidor(a) Rosilei Justino de Carvalho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5054/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005855
INTERESSADO(A): REGINALDO ABDALLA ROSA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 795024/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Reginaldo Abdalla Rosa, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins - SIMED-TO, por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de agosto de 2020, com a remuneração do cargo efetivo.

No prazo concedido a Entidade deverá apresentar a Certidão, emitida pelo Ministério da Economia, demonstrando que consta registrado no sistema do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, o registro sindical, bem como a atualização dos membros da atual Diretoria.

Vencidos os prazos e não havendo apresentação da respectiva Certidão, o servidor deverá se apresentar ao seu órgão, para fins de retorno ao exercício.

Compete à entidade o envio mensal da frequência do servidor no seu órgão originário.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 04 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 167/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Med Service Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda
CPF/CNPJ: 04.182.711/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Jocelia Martins Cavalcante Dantas - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 168/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Centro Médico Especialidades e Sonográfico Ltda
CPF/CNPJ: 12.981.028/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Soraia Lúcia Covre Odorizzi - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11681098/1	ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO	Gerente de Regulação de Saneamento	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/09/2020 a 06/10/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	715442/3	BEATRIZ TERESINHA SPADA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2020 a 07/01/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11690950/1	LUCAS COELHO DOS SANTOS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2020 a 26/10/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Tecnologia da Informação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	362739/1	JONIMAR MARQUES POLICARPO	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2020 a 14/11/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271830/1	DANIELLE AIRES DE MACEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2020 a 05/11/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1175742/3	AUREA APOLINARIO LEITE DE REZENDE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2020 a 16/11/2020
2	11692103/1	LUANA CASTRO CUNHA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2020 a 30/09/2020
3	11159669/1	MARCIA CHRISTINE RODRIGUES PAIVA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2020 a 08/10/2020
4	1286463/1	MARIA DA GLORIA MOREIRA DE CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2020 a 21/01/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	353684/4	GRASIELA ALVES PACHECO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2020 a 19/11/2020
2	1143450/2	LIDIANE MOREIRA GONCALVES DA SILVA	Jornalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2020 a 13/11/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155701/1	CRISTIANO PEREIRA VIEIRA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2020 a 13/09/2020
2	538143/8	EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2020 a 19/10/2020
3	803999/2	RICARDO ANTONIO LOFF	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2020 a 25/09/2020
4	215895/2	SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS	Assessor Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2020 a 31/10/2020
5	416505/4	VILMAR NOGUEIRA LIMA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2020 a 17/09/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	654726/1	ELZA ARAUJO LIMA VIEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2020 a 18/09/2020
2	1145479/2	RAFAELA AFONSO CASTRO	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/09/2020 a 18/09/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1134868/7	ADRYELLE DE CASTRO COELHO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	15/09/2020 a 13/03/2021
2	11528613/4	CELMA GUIMARAES RIBEIRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2020 a 19/10/2020
3	1092200/1	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2020 a 14/10/2020
4	1085182/2	FERNANDA SOARES PUGAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2020 a 25/10/2020
5	667594/2	GRACIEDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2020 a 10/10/2020
6	666947/3	JESULINO SILVA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2020 a 30/10/2020
7	1271091/1	MARCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2020 a 28/10/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11236299/1	THAYNNA CASTRO TROMBETTA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2020 a 14/10/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1134795/2	KARLA REZENDE ANDRADE	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	22/10/2020 a 19/04/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	683623/2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2020 a 05/12/2020
2	801620/2	ADRIANA MENESES DE PAULA ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2020 a 30/10/2020
3	299203/4	ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	15/10/2020 a
4	299203/4	ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2020 a 14/10/2020
5	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2020 a 28/10/2020
6	607700/2	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2020 a 04/12/2020
7	11659858/1	ANTONIO FARIAS DE QUEIROZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2020 a 08/10/2020
8	11699817/1	BYANCA OLIVEIRA DE ARAUJO	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	18/10/2020 a 15/04/2021
9	772619/4	CARLOS ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2020 a 16/12/2020
10	1192230/1	CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2020 a 14/11/2020
11	531150/3	DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 23/10/2020
12	1118218/1	EDINALVA LUIZ CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2020 a 14/11/2020
13	1170945/1	EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2020 a 19/11/2020
14	980319/2	ELIANE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2020 a 11/11/2020
15	929211/9	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 02/11/2020
16	11534745/3	FERNANDO FERREIRA ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2020 a 17/10/2020
17	263567/4	GIBRAIR BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2020 a 06/11/2020
18	875044/2	ILMA PEREIRA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2020 a 09/10/2020
19	1109464/2	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2020 a 20/10/2020
20	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2020 a 16/01/2021
21	846949/2	JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2020 a 26/11/2020

22	113004/1	JEAN CLEBER MATEUS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2020 a 13/11/2020
23	11627433/3	JEANNY DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2020 a 11/10/2020
24	498571/3	JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2020 a 18/12/2020
25	498571/2	JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2020 a 18/12/2020
26	11673370/1	JOYCE ARAUJO ALVES	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2020 a 07/11/2020
27	998269/3	JULIETA SILVA DE SOUZA NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2020 a 05/11/2020
28	888786/3	KELLYANE SILVA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2020 a 15/11/2020
29	747443/3	LEANDRO SARAIVA LINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2020 a 04/11/2020
30	663510/1	LILA LEA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2020 a 22/11/2020
31	478250/4	MARIA DA CONCEICAO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2020 a 17/11/2020
32	11682604/1	MARIA DAYLANE VIEIRA RAMOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/09/2020 a 25/03/2021
33	778105/5	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2020 a 04/12/2020
34	661731/2	MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2020 a 28/10/2020
35	659918/3	MARIA TEREZA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2020 a 15/01/2021
36	11638362/2	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2020 a 09/10/2020
37	537990/2	MARILENY RODRIGUES PAULINO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2020 a 12/01/2021
38	834303/4	MARILIA INACIA VALADAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2020 a 16/12/2020
39	629690/3	MARINALVA DUQUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/10/2020 a 15/11/2020
40	638228/1	MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2020 a 19/12/2020
41	1166425/3	OTO SABINO DA SILVA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2020 a 21/10/2020
42	11462370/3	RAIMUNDO FERREIRA DE FRANCA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2020 a 20/10/2020
43	11573490/3	RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2020 a 14/10/2020
44	1022067/2	RAYNNA GONCALVES DA SILVA MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/10/2020 a 02/04/2021
45	609083/1	ROSA MARIA DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2020 a 26/11/2020
46	1138626/7	VALQUIRIA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	25/09/2020 a 23/03/2021
47	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2020 a 30/12/2020
48	899875/2	WENDEANDRO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2020 a 04/11/2020
49	576673/3	ZENNETE NERES OLIVEIRA CABRAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2020 a 05/12/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1113836/4	ALINE MACIEL LIMA SANCHES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2020 a 30/08/2020
2	1022067/3	RAYNNA GONCALVES DA SILVA MUNIZ	Analista Técnico-Administrativo	Licença Maternidade	05/10/2020 a 02/04/2021

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	670896/1	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2020 a 11/11/2020
2	847012/1	ALESSANDRA GONCALVES KRAKHECKE TEIXEIRA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2020 a 31/10/2020
3	1116770/1	ALESSANDRA SANTANA MENDONÇA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2020 a 06/11/2020
4	1142046/1	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS	Enfermeiro	Licença Maternidade	23/09/2020 a 21/03/2021
5	11717637/1	AMANDA BENICIO LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2020 a 30/09/2020
6	103187/2	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2020 a 27/11/2020
7	1148591/1	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2020 a 09/10/2020
8	1015893/9	ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2020 a 22/09/2020
9	1015893/8	ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2020 a 22/09/2020
10	11596899/2	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	Técnico em Imobilização Ortopédica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2020 a 13/10/2020
11	97850/1	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2020 a 01/11/2020
12	11689722/2	BRUNO DE CASTRO PAIXAO JACOBINO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2020 a 03/08/2020
13	1138545/1	CAMILA RODRIGUES DE PAULA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2020 a 18/10/2020
14	898410/2	CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2020 a 22/11/2020
15	860764/1	CELIA REGINA VIEIRA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2020 a 25/10/2020

16	967327/1	CHEYLA REGINA RODRIGUES SILVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2020 a 30/10/2020
17	823615/6	CINTHIA LINO DA SILVA AMORIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2020 a 07/10/2020
18	619155/1	CIRO PRUDENCIO DE PAIVA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2020 a 21/10/2020
19	471711/3	CLAUDIA BARROS DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2020 a 08/11/2020
20	1017322/2	CLAUDIA BATISTA CAMARA SULEIMAN	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/10/2020 a 08/10/2020
21	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2020 a 29/10/2020
22	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2020 a 29/10/2020
23	239437/2	CLORES DE ARAUJO PRIMO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2020 a 16/01/2021
24	843862/3	CRISTIANE DA COSTA PEREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2020 a 19/10/2020
25	11692650/1	DAIANA RIBEIRO GUEDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2020 a 19/10/2020
26	63633/1	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 25/10/2020
27	11240520/3	DAYANNA MONICA NUNES LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2020 a 15/10/2020
28	315270/2	DINA NUNES OSCAR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2020 a 04/10/2020
29	1210521/1	EDNA CRUZ SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2020 a 01/12/2020
30	543886/3	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2020 a 12/10/2020
31	543667/2	ELIENE GOMES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2020 a 14/11/2020
32	683088/6	ELIZABETE CARDOSO TEIXEIRA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2020 a 13/10/2020
33	550581/7	ELIZABETE GOMES FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2020 a 30/08/2020
34	168560/1	ELVIO MACHADO DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2020 a 01/12/2020
35	1241265/1	ENIA PAULA COSTA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2020 a 25/10/2020
36	11645946/2	ERICA CRISTINA DA SILVA GOMES GONDIM	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	05/08/2020 a 31/01/2021
37	11136111/5	ERILUCIA MARTINS BIZERRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2020 a 14/10/2020
38	506014/1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2020 a 27/10/2020
39	11581832/2	EVELLYN GOMES MILHOMEM	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/10/2020 a 29/03/2021
40	1145118/1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2020 a 08/12/2020
41	11698292/1	FELIPE BEZERRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2020 a 27/09/2020
42	11710802/1	FERNANDA LEMES DA SILVA PEIXOTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2020 a 12/07/2020
43	11651164/2	FERNANDA VIANA RODRIGUES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2020 a 13/10/2020
44	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2020 a 14/11/2020
45	516093/1	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2020 a 22/10/2020
46	11133872/4	HELIA MARIA MIRANDA LABRE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2020 a 20/10/2020
47	709107/1	HIDERALDO GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 17/12/2020
48	669109/2	IRACELY OLIVEIRA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2020 a 20/10/2020
49	707810/2	IRIS LIMA DE FARIAS	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2020 a 09/09/2020
50	11714808/1	IZABELA CRISTINA COUTO PROENÇA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2020 a 11/10/2020
51	235560/1	JOAO OTAVIO DE SOUZA MOTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2020 a 25/10/2020
52	925837/3	JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2020 a 20/11/2020
53	11514418/3	KEILA MARIA CARVALHO DE MOURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2020 a 09/10/2020
54	829733/1	LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASKKAR CAVENAGHI	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/09/2020 a 28/12/2020
55	11711876/1	LEIDIANY MATTOS DE FREITAS LINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2020 a 10/08/2020
56	1157878/2	LILLIAN CAROLYNE FLORES BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2020 a 05/11/2020
57	1128647/1	LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2020 a 20/10/2020
58	35789/3	LUCIANO LIMA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 17/11/2020
59	1135350/2	LUIZANA BATISTA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2020 a 03/11/2020
60	1214500/1	MARCILEIA SOARES MACHADO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2020 a 11/09/2020
61	949088/1	MARCIO EMERSON DE SOUZA BRITO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2020 a 01/11/2020
62	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2020 a 25/10/2020
63	971884/3	MARIA DAS MERCES NERES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2020 a 22/08/2020
64	533194/1	MARIA DE BONFIM GOMES DA SILVA ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2020 a 09/12/2020

65	644009/2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2020 a 21/12/2020
66	877200/1	MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2020 a 24/10/2020
67	1048872/2	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2020 a 15/11/2020
68	284674/2	MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2020 a 07/10/2020
69	890537/2	MARIA WESSILANE OLIVEIRA COELHO DA SILVA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 25/10/2020
70	11711558/1	MARINEIDE ALVES TAVARES MORENO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2020 a 03/10/2020
71	767417/1	MARIVAN PEREIRA BRITO FREIRE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2020 a 18/10/2020
72	11130881/4	MARTA MOREIRA MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2020 a 07/10/2020
73	115750/2	NAIARA ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2020 a 06/10/2020
74	11717602/1	NELIA CRISTINA MOREIRA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2020 a 23/09/2020
75	254190/2	NEUSA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 17/12/2020
76	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2020 a 09/11/2020
77	1166425/5	OTO SABINO DA SILVA NETO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2020 a 21/10/2020
78	350968/6	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2020 a 13/10/2020
79	11162570/2	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO JUNIOR	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2020 a 22/10/2020
80	1145479/1	RAFAELA AFONSO CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/09/2020 a 18/09/2020
81	931953/2	RAFIA PEREIRA BUCAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/09/2020 a 05/10/2020
82	931953/2	RAFIA PEREIRA BUCAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	06/10/2020 a 04/11/2020
83	507640/3	RAIMUNDA FERREIRA NEVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2020 a 20/09/2020
84	590890/2	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2020 a 20/10/2020
85	1153269/1	REGINA CARLA ENUMO GOTTARDI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2020 a 11/10/2020
86	769207/1	RICHARDSON ALVES PINHEIRO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2020 a 02/10/2020
87	339833/2	ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/10/2020 a 06/11/2020
88	11712899/1	RONAN SOUSA ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2020 a 26/10/2020
89	807040/6	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2020 a 17/11/2020
90	11555017/3	ROSANE RODRIGUES SOARES ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2020 a 11/10/2020
91	11711531/1	STEFANE TEIXEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2020 a 25/06/2020
92	11698713/1	STEPHANIE LACERDA GUEDES NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2020 a 29/10/2020
93	11580046/3	SUEVANE MAYRA PEREIRA SOTERO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 25/10/2020
94	11580046/4	SUEVANE MAYRA PEREIRA SOTERO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2020 a 25/10/2020
95	128779/1	TALITA ROCHA CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2020 a 15/09/2020
96	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA REZENDE	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2020 a 12/11/2020
97	791500/1	VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2020 a 29/09/2020
98	573623/2	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2020 a 20/10/2020
99	893022/2	VANGELA SOARES LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2020 a 19/09/2020
100	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2020 a 30/12/2020
101	70110/2	WALERIA CHRISTINA DE SOUSA LOPES	Enfermeiro	Licença Maternidade	04/10/2020 a 01/04/2021
102	208076/4	WANIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2020 a 17/10/2020
103	1160420/2	WELLEN DA SILVA CASTANHEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	14/10/2020 a 11/04/2021
104	869391/2	WGODYSLEY AIRES NEVES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2020 a 18/10/2020
105	11713976/1	WIRES FERREIRA GUEDES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2020 a 25/09/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	365560/1	ANA CELIA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2020 a 11/11/2020
2	1204882/3	BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2020 a 13/11/2020
3	690056/2	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2020 a 19/01/2021
4	607815/1	EDIVALDO BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2020 a 28/11/2020
5	954862/5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2020 a 05/11/2020
6	952233/1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2020 a 12/10/2020
7	422232/1	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2020 a 19/01/2021
8	11591005/2	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	Delegado de Polícia Civil	Licença Maternidade	28/03/2020 a 23/09/2020
9	1272489/2	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	27/09/2020 a 25/03/2021

10	764891/3	MARIA JOANA FERREIRA DE MENES MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2020 a 26/11/2020
11	956688/2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2020 a 03/11/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11654139/1	ADELIENE DIAS PEREIRA BARROS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2020 a 25/10/2020
2	11644907/2	DANIEL BARBOSA COSTA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2020 a 25/10/2020
3	11185104/4	ERIKA BATISTA HALUN	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2020 a 15/10/2020
4	11460245/2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2020 a 09/11/2020
5	1273140/2	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2020 a 20/09/2020
6	11598484/2	RAFAEL DOS SANTOS GASPIO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2020 a 17/09/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11656387/1	LETICIA LONGHI	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2020 a 06/10/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	918651/4	ELIS REGINA SOARES CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2020 a 08/11/2020
2	11682744/1	RHAYLANNY DA SILVA TOMAZ	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2020 a 09/10/2020

PALMAS-TO, 4 de novembro de 2020.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS					
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	928851/2	MARINILCE FREITAS LIMA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2020 a 27/01/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11200782/2	ROSIANE ALBERTO DAS DORES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2020 a 31/10/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	931151/1	ADENALVA MATOS DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2020 a 30/09/2020
2	1221043/1	BETIANE SOUZA DA SILVA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2020 a 20/07/2020
3	971460/1	CIRINEU BRAGA NETO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2020 a 09/10/2020
4	1009036/1	CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2020 a 18/08/2020
5	972104/1	CYNARA MONTEIRO CORREA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2020 a 17/09/2020
6	11715472/1	ELIENE JUSTINIANO DA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2020 a 22/09/2020
7	11134100/1	ELLEN LOPES TELES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2020 a 26/11/2020
8	1237535/1	ELZIEINI FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2020 a 24/10/2020
9	11457171/2	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2020 a 01/09/2020
10	11168609/4	JULIANA GOMES ALVES	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2020 a 16/09/2020
11	811285/4	KETHNA DOS SANTOS BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2020 a 15/09/2020
12	214866/1	LEILA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2020 a 27/08/2020
13	11456582/1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2020 a 31/08/2020
14	713901/3	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2020 a 12/09/2020
15	713901/5	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2020 a 12/09/2020
16	52374/1	SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2020 a 31/07/2020
17	1279564/1	TALITA CARVALHO GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020

PALMAS-TO, 4 de novembro de 2020.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 821, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 160/2020/GAOSPP e GGP - Nº 503/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência da Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor KELME MOURAO DA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1124544-2, da Unidade Penal do Cariri para a Central de Monitoramento do Estado do Tocantins de Palmas, a partir de 21/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 851, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pela Unidade Penal de Formoso do Araguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portarias Nº 168/2020/GAOSPP, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, no qual designa servidor para responder interinamente pela Unidade Penal de Formoso do Araguaia, e GGP Nº 512/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCO AURELIO PIRES CHAVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580470-1, para responder interinamente pela Unidade Penal de Formoso do Araguaia, durante o período de 03/11/2020 à 02/12/2020, em substituição ao servidor MILLER PAULO DE AZEVEDO, matrícula 11580640-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 855, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pela Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portarias Nº 01/2020/SASPP, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, no qual designa servidor para responder interinamente pela Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, e GGP Nº 511/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor DORKAS PEREIRA BORGES, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11579064-1, para responder interinamente pela Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, durante o período de 02/11/2020 à 01/12/2020, em substituição a servidora MARLUCE DE OLIVEIRA, matrícula 543618-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2020

PROCESSO: 2019/17010/00883

CONTRATO: 099/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FIRMADO EM: 05/11/2020

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.000/18370.14.422.1160.4286.000,

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666/0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Helena Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, pela contratada.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIJU/TO Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de Plantão Extraordinário dos Servidores dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 3678, de 10 de junho 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.625, e

CONSIDERANDO que a realização de plantão extraordinário deve ocorrer em situação excepcional e temporal ou emergencial devidamente justificada por calamidade pública ou déficit de pessoal, com intuito de suprir a configurada escassez de servidores para a cobertura em posto de trabalho nas Unidades Prisionais do Estado;

CONSIDERANDO que é imprescindível definir os critérios que habilitem o pagamento dos plantões extraordinários;

CONSIDERANDO, ainda, o contínuo aumento da incidência de contaminações por COVID-19 e o crescente déficit de pessoal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa instituir diretrizes dos Plantões Extraordinários no âmbito dos Sistemas Penal e Socioeducativo, conforme previsto na Lei nº 3.678, de 10 de junho 2020.

Art. 2º A indenização por Plantão Extraordinário será atribuída aos servidores dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo pela prestação de serviços operacionais fora de sua escala ordinária ou jornada regular de trabalho, em decorrência de afastamentos de servidores por motivo de calamidade pública e/ou mediante a comprovação de *déficit* pessoal.

§1º Considera-se como Atividade Operacional, os serviços realizados pelos Agentes de Execução Penal e Agentes de Segurança Socioeducativo em atividades finalísticas dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo em escala de plantão.

§2º Os Agentes Analistas em Execução Penal poderão realizar Plantões Extraordinários, em casos excepcionais, para desempenhar suas funções assistenciais referente ao cargo, a critério da Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

§3º Os Agentes Especialistas Socioeducativo e Agentes Socioeducativo poderão realizar Plantões Extraordinários, em casos excepcionais, para desempenhar suas funções assistenciais referente ao cargo, a critério da Administração do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º É permitida a utilização dos Plantões Extraordinários para convocações em casos de Revistas Gerais, procedimentos e serviços extraordinários que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa e autorização do Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 4º É permitida a utilização dos Plantões Extraordinários para convocações em casos de Revistas Gerais ou procedimentos que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa e autorização do Gerente do Sistema Socioeducativo.

Art. 5º Não se considera Plantão Extraordinário de serviço:

I - A determinação de serviço para atividade não operacional;

II - A execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária ou jornada regular de trabalho para a qual o agente já esteja designado.

Art. 6º Os plantões extraordinários serão de 12 (doze) horas, realizados de forma contínua e ininterrupta, sendo vedado qualquer tipo de fracionamento.

Parágrafo único. No excepcional e justificado caso de não cumprimento integral do turno para o qual fora escalado extraordinariamente, por vontade alheia a do servidor, receberá o valor proporcional, correspondente às horas trabalhadas.

Art. 7º É vedado ao servidor no período em que se encontrar na fruição de férias ou licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concorrer ou realizar a Plantão Extraordinário.

Art. 8º Poderá ser realizado o Plantão Extraordinário remunerado logo após o término, ou antes, do plantão ordinário do servidor, totalizando o máximo de 36 (trinta e seis) horas consecutivas trabalhadas, desde que a escala ordinária ou jornada regular de trabalho e o plantão extraordinário sejam desempenhados na mesma unidade, exigindo-se o intervalo mínimo de uma hora entre os plantões ordinário e extraordinário porventura executados em unidades distintas.

§1º Ao término da jornada de trabalho equivalente a 36 (trinta e seis) horas, assim computados o plantão ordinário ou jornada de trabalho regular e o plantão extraordinário, o servidor poderá realizar novo plantão extraordinário após o prazo mínimo de 12 (doze) horas de descanso.

§2º O servidor em regime de jornada regular de trabalho poderá realizar plantão extraordinário durante a semana, no período noturno, e aos finais de semana nos períodos diurno e noturno, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§3º O servidor em regime de jornada regular de trabalho, ocupante de cargo ou função comissionada poderá realizar plantão extraordinário, caso subsista *déficit* de servidores disponíveis para realizá-lo.

§4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos servidores detentores da Função Comissionada de Chefe de Plantão e aos servidores lotados na Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, bem como no Grupo de Operações de Inteligência.

§5º Os servidores lotados nas Unidades Administrativas, como Gabinete do Secretário, Superintendências, Diretorias e Gerências poderão realizar plantão extraordinário em Unidades Penais, conforme disposto nos parágrafos anteriores.

§6º Os servidores atuantes nas unidades operacionais abaixo descritas, por atuarem em regime de plantão, em atividades com especificidades exclusivas, deverão realizar o plantão extraordinário em seus postos de trabalho.

Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas;

Grupo de Intervenção Rápida - GIR;

Núcleo de Operações com Cães - NOC;

Divisões de Operações com Cães - DOC;

Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo;

Grupo de Operações de Inteligência - GOI;

Coordenação de Operações de Escolta Penal - COEP;

Grupos Táticos de Escolta - GTE;

Central de Alvará de Soltura - CAS.

Art. 9º Os gestores de Unidades deverão distribuir o servidor escalado, conforme a necessidade dos postos de trabalho.

Art. 10. O servidor que se encontre escalado para prestar serviço em regime de plantão extraordinário somente poderá desistir de participar da escala relativa ao mês posterior àquele que se inscreveu, não se admitindo a recusa injustificada em participar de plantões da escala do mês vigente, sob pena de comprometer o pleno funcionamento das Unidades Penais e Socioeducativas.

§1º O servidor impossibilitado de realizar o plantão extraordinário, por motivo justificado, deverá informar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao chefe da unidade o não comparecimento.

§2º A falta injustificada no plantão extraordinário para o qual foi escalado sujeita o servidor às penalidades administrativas disciplinares previstas na legislação específica, sem prejuízo da aplicação de pena de suspensão da lista de servidores que realizarão plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 11. A fim de se resguardar o princípio da isonomia, a prestação de serviço em regime de plantão extraordinário deverá ser feita de forma que todos os servidores inscritos para o referido plantão sejam contemplados de forma igualitária.

Parágrafo único. Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento de plantões extraordinários, ensejará abertura de Processo de Sindicância, podendo ainda, ser instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na Lei 1.818/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO II

DO VALOR PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 12. O valor da indenização por Plantão Extraordinário efetivamente cumprido é de R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 13. A indenização de que trata esta Instrução Normativa:

I - Implica no efetivo cumprimento das horas do turno escalado;

II - É desprovida de natureza salarial;

III - Não gera obrigação previdenciária;

IV - Não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e ou gratificações;

V - Não é passível de incorporação a qualquer benefício.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 14. O procedimento do Plantão Extraordinário consiste nas seguintes etapas:

I - Critérios;

II - Relatórios;

SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS

Art. 15. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito dos Sistemas Penitenciário e Prisional, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - Preencher cadastro e selecionar as datas disponíveis para realização dos plantões no Sistema de Plantão Extraordinário - SPEX;

II - Não estar escalado para o plantão ordinário na Unidade de origem;

III - Deverá encontrar-se em regular cumprimento em relação à jornada de trabalho do mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou jornada regulamentar de trabalho.

IV - O servidor que se ausentar sem justificativa legal, devidamente comprovada, da jornada ordinária e/ou regulamentar de trabalho imediatamente anterior ao plantão extraordinário para o qual tenha sido escalado, não poderá realizar o correspondente Plantão Extraordinário.

V - Os Plantões Extraordinários serão executados preferencialmente nas unidades de lotação, sendo possível a realização em outra unidade quando não houver servidores da unidade disponíveis para suprir a demanda.

Art. 16. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito do Sistema Socioeducativo, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - Preencher o cadastro de disponibilidade para Plantão Extraordinário no endereço a ser disponibilizado pela Superintendência de Administração dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Não estar escalado para o plantão ordinário na Unidade de origem;

III - Deverá encontrar-se em regular cumprimento em relação à jornada de trabalho do mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou jornada regulamentar de trabalho.

IV - O servidor que se ausentar sem justificativa legal, devidamente comprovada, da jornada ordinária e/ou regulamentar de trabalho imediatamente anterior ao plantão extraordinário para o qual tenha sido escalado, não poderá realizar o correspondente Plantão Extraordinário.

V - Os Plantões Extraordinários serão executados preferencialmente nas unidades de lotação, sendo possível a realização em outra unidade quando não houver servidores da unidade disponíveis para suprir a demanda.

SEÇÃO II
DOS RELATÓRIOS

Art. 17. Caberá aos chefes das Unidades Penais remeterem relatórios mensais a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, constando nomes dos servidores que cumpriram a convocação e as datas do cumprimento.

Art. 18. Os chefes das Unidades Socioeducativas devem remeter relatórios mensais a Gerência do Sistema Socioeducativo, constando nomes dos servidores que cumpriram a convocação e as datas do cumprimento.

Art. 19. O Chefe de Plantão de cada Unidade preencherá e remeterá a ficha de avaliação do servidor atuante no Plantão Extraordinário conjuntamente com o Relatório Mensal, a qual será determinante para aprovação do referido servidor a prestar novos Plantões Extraordinários.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 20. Fica terminantemente proibida à realização de 4 (quatro) Plantões Extraordinários seguidos de 12 horas.

Art. 21. É proibida a realização de Plantões Extraordinários pelo servidor que possuir 02 (duas) acumulações de cargos públicos no âmbito estadual, tendo como mesmo órgão empregador o Governo do Tocantins.

Art. 21. Os chefes das Unidades Penais estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 22. Os chefes das Unidades Socioeducativas estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Gerente do Sistema Socioeducativo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Caberá a cada Unidade Penal encaminhar sua demanda de Plantão Extraordinário à Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, sempre até o vigésimo dia de cada mês, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - Os dias disponíveis para o Plantão Extraordinário;

II - A quantidade de servidores Agentes de Execução Penal necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Art. 24. Cada Unidade Socioeducativa ficará incumbida de encaminhar sua demanda de Plantão Extraordinário à Gerência de Administração do Sistema Socioeducativo, sempre até o vigésimo dia de cada mês, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - Os dias disponíveis para o Plantão Extraordinário;

II - A quantidade de servidores Agentes de Segurança Socioeducativo necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Art. 25. Recebida a demanda por Plantão extraordinário de sua unidade subordinada, caberá à Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional promover a inserção do pedido no Sistema de Gerenciamento do Plantão Extraordinário até o último dia do mês.

§1º A quantidade de plantões extraordinários para convocações excepcionais será proporcional à quantidade de servidores afastados em decorrência da calamidade pública ou mediante a comprovação de *déficit* correspondente ao quantitativo de pessoal.

§2º Caberá à Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional a divulgação prévia das escalas extraordinárias;

Art. 26. Recebida a demanda por Plantão Extraordinário de sua unidade subordinada, caberá à Gerência de Administração do Sistema Socioeducativo, até o último dia do mês, encaminhar os pedidos a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º A quantidade de plantões extraordinários para convocações excepcionais será proporcional à quantidade de servidores afastados em decorrência da calamidade pública ou mediante a comprovação de *déficit* correspondente ao quantitativo de pessoal.

§2º Caberá à Gerência de Administração do Sistema Socioeducativo a divulgação prévia das escalas extraordinárias;

Art. 27. Em caso de dúvidas, o servidor integrante do Sistema Penitenciário e Prisional deverá entrar em contato com a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciários e Prisional, por meio do telefone: (63) 3218-2056, ou, pelo e-mail: plantaoextra@seciju.to.gov.br.

Art. 28. Eventuais esclarecimentos envolvendo servidor do Sistema Socioeducativo devem ser direcionadas à Gerência do Sistema Socioeducativo, por meio do telefone: (63) 3218-6701, ou, pelo e-mail: gerenciasocioeducativo@seciju.to.gov.br.

Art. 29. Revoga-se a Instrução Normativa SECIJU/TO nº 02, de 10 de julho de 2020.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1419, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Instituir a comissão avaliadora, em conformidade ao Edital nº 001, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor a Distância e Tutor a Distância nos cursos de Formação Inicial e Continuada FIC: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente de Contabilidade, Assistente de Recursos Humanos, Auxiliar Pedagógico, Contador de História, Cuidador de Idoso, Operador de Caixa, Operador de Supermercado, Recepcionista em Serviços de Saúde e Vendedor, no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, publicado na edição nº 5718, do Diário Oficial do Estado, resolve:

II - Designar os servidores adiante indicados, para integrarem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, acima mencionado, sob a coordenação do primeiro, e, para sem prejuízo de suas atribuições desenvolverem os trabalhos da referida Comissão:

SÍLVIO INÁCIO MOREIRA, matrícula, nº 639543-2;
ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula, nº 701303-3;
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula, nº 1227149-1;
GLAUCÉ GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula, nº 1214071-6;
ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, matrícula, nº 774434-1.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1420, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ALINE RODRIGUES LINO, número funcional 661184-2, CPF: XXX.XXX.X51-91, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

2. ARLINDO PEREIRA RODRIGUES, número funcional 941776-6, CPF: XXX.XXX.X11-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de setembro a 12 de dezembro de 2020, na Escola Menno Simons - Convênio, no Município de Araguacema;

3. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, CPF: XXX.XXX.X71-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2020, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

4. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, número funcional 888579-5, CPF: XXX.XXX.X21-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1421, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. KLEITON DIAS MEIRELES, número funcional 1246810-1, CPF: XXX.XXX.X01-82, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

2. SIMONE COSTA COLINO, número funcional 732270-2, CPF: XXX.XXX.X51-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1422, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO, número funcional 1052926-2, CPF: XXX.XXX.X77-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

2. ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL, número funcional 114902-2, CPF: XXX.XXX.X26-28, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

3. ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS, número funcional 1220632-1, CPF: XXX.XXX.X31-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 19 de outubro de 2020, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

4. ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS, número funcional 1220632-1, CPF: XXX.XXX.X31-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 19 de outubro de 2020, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

5. DAVID PONTES MARTINS, número funcional 934723-3, CPF: XXX.XXX.X98-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

6. JOSE GONCALO MENDES DA SILVA, número funcional 1205587-1, CPF: XXX.XXX.X43-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 15 de agosto a 19 de outubro de 2020, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

7. LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 674312-1, CPF: XXX.XXX.X92-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

8. MARCIO DE CASTRO SILVA, número funcional 129139-2, CPF: XXX.XXX.X06-74, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

9. MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, número funcional 107715-2, PF: XXX.XXX.X64-56, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

10. SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO, número funcional 67560-3, CPF: XXX.XXX.X31-80, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1423, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. DAVID NAZARENO CERQUEIRA, número funcional 65642-2, CPF: XXX.XXX.X81-69, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

2. EVELYN MONIQUE DOS SANTOS, número funcional 47652-5, CPF: XXX.XXX.X91-47, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

3. JOSE PEREIRA SILVA, número funcional 935636-3, CPF: XXX.XXX.X21-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

4. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, CPF: XXX.XXX.X61-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 7 de outubro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

5. OSWALDO VASCONCELOS NETO, número funcional 476599-2, CPF: XXX.XXX.X91-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

6. ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, número funcional 772176-4, CPF: XXX.XXX.X56-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

7. SUZANA RODRIGUES TOLINTINO, número funcional 1225804-1, CPF: XXX.XXX.X81-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1424, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ELCIO DE MARCHI, número funcional 94850-2, CPF: XXX.XXX.X08-96, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio João XXIII - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

2. THIAGO EMANNUEL RODRIGUES SOARES, número funcional 1251783-1, CPF: XXX.XXX.X11-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio João XXIII - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. AREOLINA DA SILVA CORREIA, número funcional 457623-3, CPF: XXX.XXX.X13-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína;

2. BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO, número funcional 483105-1, CPF: XXX.XXX.X01-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

3. MARIZA MARTINS BOTELHO, número funcional 663934-1, CPF: XXX.XXX.X21-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína;

4. MARLA MARIA BORGES RIBEIRO, número funcional 1146211-1, CPF: XXX.XXX.X13-31, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1426, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. AREOLINA DA SILVA CORREIA, número funcional 457623-3, CPF: XXX.XXX.X13-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína;

2. BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO, número funcional 483105-1, CPF: XXX.XXX.X01-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

3. MARIZA MARTINS BOTELHO, número funcional 663934-1, CPF: XXX.XXX.X21-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína;

4. MARLA MARIA BORGES RIBEIRO, número funcional 1146211-1, CPF: XXX.XXX.X13-31, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 14 de novembro de 2020, no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1427, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 1376, de 26 de outubro de 2020, publicada na edição nº 5.714, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica, TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, CPF: XXX.XXX.X01-53, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1428, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, CPF: XXX.XXX.X31-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 24 de outubro de 2020, em substituição à servidora TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, CPF: XXX.XXX.X01-53, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO	606951-2	PROEB	16 a 30/11/2020	18/06/2019 a 17/06/2020
MARIA MADALENA MORA DE BARROS	295726-4	PROEB	09 a 23/11/2020	09/06/2019 a 08/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

404ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2020
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009003 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 270/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessada: Rede de Ensino Propósito - REP - Colinas do Tocantins/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Colinas do Tocantins/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela instituição de ensino Rede de Ensino Propósito - REP, situada na Rua Beira Lago nº 204, Setor Jardim Campo Clube, em Colinas do Tocantins, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008982 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 271/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessada: Escola Adventista de Palmas - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Adventista de Palmas, situada na quadra 210 Sul, Alameda 11, Lote 02, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008979 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 272/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessado: Colégio Dom Bosco Premium - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas-TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Dom Bosco Premium, situado na Quadra 1102 Sul, Rua NS-B, Conj. 02, Lote 09, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atenção às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008978 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 273/2020 Relatora: Ulissesvânia Sales da Silva Interessado: Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas - Palmas-TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas-TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Conjunto 04, Lote 10 A, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009071 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 274/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: INCAR - Instituto Educacional e Técnico - Araguaína/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Araguaína/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, ofertados pelo INCAR - Instituto Educacional Tecnológico, situado na Avenida Castelo Branco nº 625, Bairro Setor Brasil, em Araguaína, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atenção às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008977 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 275/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Colégio Olimpo Palmas Integral - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, situado na quadra 110 Norte, Alameda 08, Lotes 29 A, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009059 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 276/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessada: Escola Pingo de Gente - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Palmas/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Pingo de Gente, situada na Quadra 502 Norte, NS 02, Rua 4B, Lote 13, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008984 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 277/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessada: Escola Pingo de Gente - Distrito de Luzimangues - Porto Nacional/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Porto Nacional-TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Pingo de Gente, situada na Avenida 04, SQX, Lotes 10/11, Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009075 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 278/2020 Relator: José Fernando Bezerra Miranda Interessado: Colégio Intellectus Kids Teens - Araguaína/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Araguaína/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Colégio Intellectus Kids Teens, situado na Avenida Neblina, nº 10, em Araguaína, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em conformidade com as medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009049 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 279/2020 Relator: José Fernando Bezerra Miranda Interessado: Colégio Invictos - Araguaína/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Araguaína/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Invictos, localizado na Avenida Cônego João Lima, nº 1424, Centro, em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 992, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/1040/500223:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE/Ano
ALLIED TECNOLOGIA S/A	29.471.985-7	2.844/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 993, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Itajacy Barbosa da Silva	XXX.XXX.X91-34	195240-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 994, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor Marcus Augusto Hein Rodrigues, CPF nº XXX.XXX.X97-68, nº funcional 820948-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 08 a 22 de dezembro de 2020, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 995, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor Carlos Henrique Rodrigues Sampaio, CPF nº XXX.XXX.X33-00, nº funcional 343370-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de novembro de 2020, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 996, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Adair Teodoro Terra	XXX.XXX.X81-34	237210-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 997, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna como Representante Fazendário, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 03 de novembro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Gaspar Maurício Mota de Macedo	XXX.XXX.X31-53	635070-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 998, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

KEILA MARCIA FONSECA CIRQUEIRA, CPF nº XXX.XXX.X91-68, nº funcional 679462-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi para a Agência de Atendimento de Gurupi, a partir de 03 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 999, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 583, publicada no Diário Oficial nº 5.631, de 29 de junho de 2020, somente na parte que designou JOSÉ MARCONE LOPES NUNES, CPF nº XXX.XXX.X45.34, nº funcional 449020-1, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Diretoria Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1000, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Luiz Melchades Gomes Neto	XXX.XXX.X05-72	200387-2
2.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	XXX.XXX.X01-82	704365-2
3.	Raimundo Nonato dos Santos	XXX.XXX.X95-00	139200-1
4.	Solon Bezerra de Lima	XXX.XXX.X88-43	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1001/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso II do Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2020, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. - EPP, para ministrar Curso *Online*, via ferramenta Zoom, de Elaboração de Metas Fiscais e do Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal para servidores da SEFAZ-TO, conforme proposta comercial constante dos autos;

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 242/2020/ASSEJUR (SGD Nº 2020/25009/049329), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, II, §1º, c/c art. 13, VI, §3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.813.986/0001-72, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2020/25000/000570.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 06/11/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 036/2020

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCESSO Nº 2019/0903/00.541

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão em epígrafe, tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (microcomputador, notebook, nobreak, etc), em atendimento a DECISÃO FINAL SCCL Nº 021/2020 e OFÍCIO nº 142/2020 - PM7/EMG - ATIT anexo aos autos.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionados tipo ACJ e Split, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br / geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 19/11/2020, das 8:00hs à 18:00hs.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA - NCB Nº 003/2020**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de habilitação e julgamento referente a Concorrência supra.

Objeto: Recuperação de desmoronamento de taludes e erosões na Rodovia TO-130, trechos Santa Tereza / Trevo TO-255 e Trevo TO-255 / Ponte Alta do Tocantins - PDRIS.

Data e hora de abertura das propostas: 21 de outubro de 2020, às 10h00min.

EMPRESA	Preço da Proposta (como lido em voz alta)	Preço da Proposta Corrigido
CONSÓRCIO EHL/CBC	R\$ 6.085.898,56	R\$ 6.012.440,43

Empresa Vencedora - CONSÓRCIO EHL/CBC, Preço Proposto:

R\$ 6.012.440,43 (seis milhões, doze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Palmas - TO, 09 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000198**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após análise constante no Despacho nº 061/2020-DIPOR/SGP da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e de Estudos Ambientais (Projeto Ambiental - PA, Projeto de Exploração Florestal - PEF, Inventário Florestal e Relatório Técnico de Outorga) para implantação do Aeródromo em São Félix do Tocantins informa conforme quadro abaixo a pontuação da empresa habilitada:

Análise do item 1.0 Critérios para julgamento da proposta Técnica					
EMPRESA	Critérios				
	A	B	C	D	NPT
VIATEC ENGENHARIA LTDA	24,0	18,0	20,00	30,00	92,00
Classificada					
A - Conhecimento do Problema B - Plano de Trabalho C - Capacidade Técnica da Proponente D - Capacidade da Equipe Técnica NPT: Nota da Proposta Técnica					

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 9 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**
PORTARIA-SEMARH Nº 108, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, número funcional 1273400-1, previstas para o período de 3 a 13 de novembro de 2020, relativas a 2019/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de novembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 444/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005621,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sidoman Ribeiro Neves	CPF: 457.153.001-34
Endereço: Rua 15 de Novembro, 365	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada -TO	CEP: 77480-000
Telefone particular: 55 63 98423 5050	Telefone de trabalho: (63) 3353 1839
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 5681002

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	1.800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Suzane Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula 11686170-1, CPF: XXX.XXX.X51-56, e Maria de Fátima Lopes Angotti, Supervisor de Serviços Operacionais, Matrícula 1189670-1, CPF: XXX.XXX.X11-15 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28/08/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 449/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006168

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcio Roberto Freire de Abreu Costa	CPF: XXX.XXX.X01-91
Endereço: Rua Cel. Otavio Magalhães, s/n.	Bairro: Centro
Cidade: Arraias/TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: (63) 98142 8099	Telefone de Trabalho: (63) 3653 1141
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 530405-5

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adno Ramalho dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula: 11216964-1, CPF: XXX.XXX.X31-86 e Elisângela Barbosa Conceição, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 974058-1 CPF: XXX.XXX.X51-04, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 01/09/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 480/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005847,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: XXX.XXX.X31-49
Endereço: 1103 Sul, Alameda 03, Lote 01, Ql 27, Casa 01 A	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77019-034
Telefone particular: (63) 99239-9279	Telefone de trabalho: (63) 3218 -7830
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 1036955/8

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: XXX.XXX.X21-21, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.X11-26, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 10/09/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 493/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006061,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Vanio Rodrigues de Souza	CPF: XXX.XXX.X11-15
Endereço: Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 980	Bairro: Central
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77405-130
Telefone particular: (63) 99973-9436	Telefone de trabalho: (63) 3411-2813
Cargo/Função: Diretor Geral de Unidade Porte 3	Matrícula: 11652292-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, Matrícula 873357-1, CPF: XXX.XXX.X01-59 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.X01-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 21/09/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 497/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006254,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabiana Lima de Sousa	CPF: XXX.XXX.X21-53
Endereço: Rua Santa Inês, nº 775, QD 85, LT 124	Bairro: São Miguel
Cidade: Araguaína - TO	CEP: 77817-090
Telefone particular: (63) 99229-0888	Telefone de trabalho: (63) 3411-2861
Cargo/Função: Diretora de Integração Multiprofissional	Matrícula: 1060210-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, Matrícula 873357-1, CPF: XXX.XXX.X01-59 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.X01-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 28/09/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 505/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005967,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Dos Santos Alves	CPF: XXX.XXX.X32-68
Endereço: Rua Recife, nº 519	Bairro: Setor Brasil
Cidade: Araguaína - TO	CEP: 77824-380
Telefone particular: (63) 99225-9887	Telefone de trabalho: (63) 3411-7090
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo	Matrícula: 151601-7

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, Matrícula 873357-1, CPF: XXX.XXX.X01-59 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.X01-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 29/09/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 561/2020/SES/GASEC,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
14/2019	2018/30550/008404	Serviços de Dedetização - Leite & Lima	Hospital Regional Público de Araguaína	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho. Mat: 792023-1	José Antônio Weber. Mat: 11553294-1	João dos Santos Alves. Mat: 151601-7
14/2019	2018/30550/008404	Serviços de Dedetização - Leite & Lima	Hospital Regional de Xambioá	Mario Junior da Silva Marques. Mat: 128523-3	Wilson Pereira Lima. Mat: 866523-1	Lucivalva Ferreira Silva. Mat: 1026771-1
14/2019	2018/30550/008404	Serviços de Dedetização - Leite & Lima	Hospital e Maternidade Imã Rita	Rayane dos Santos Matias. Mat: 1272551-1	Fabiana Elisa de Andrade Becali. Mat: 137616-2	Emerson Bezerra da Silva. Mat: 1145606-2
14/2019	2018/30550/008404	Serviços de Dedetização - Leite & Lima	Hospital Regional de Augustinópolis	Eva dos Santos. Mat: 1159286	Dorian Rodrigues Alves. Mat: 11697628-1	Kelmanny de Moraes Alves. Mat: 74898-3
14/2019	2018/30550/008404	Serviços de Dedetização - Leite & Lima	Hemocentro Araguaína	Misma Rosane Resplandes Farias. Mat: 854399-1	Rivania de Sousa Batista. Mat: 982547-1	Pollyana Gomes de Souza Pimenta. Mat: 1093789-3
14/2019	2018/30550/008404	Serviços de Dedetização - Leite & Lima	Unidade de Coleta de Augustinópolis	Soraia Costa Reis. Mat: 1165216-4	Joselia Pereira Lima. Mat: 602076-2	Pollyana Gomes de Souza Pimenta. Mat: 1093789-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 568/2020/SES/GASEC,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.609, de 18 de dezembro de 2019 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e na Lei Nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual de 2020;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento nº 1/2020/GABSEC, de 31 de janeiro de 2020 (D.O.E Nº 5.540) que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo, designados na PORTARIA Nº 328/2020/SES/GASEC, de 26/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 5.634, de 02/07/2020, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 568/2020/SES/GASEC,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Objetivo		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Viabilizar a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno.		DE: Suplente: Karian Michely Araújo Dias de Andrade		1165921-1	Gerente de Regulação de consultas e exames
		PARA: Suplente: José Divino Dias Correia		694773-5	Gerente de Regulação de Leitos
Nº		Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4362	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	DE: Suplente: Karian Michely Araújo Dias de Andrade		1165921-1	Gerente de Regulação de consultas e exames
		PARA: Suplente: José Divino Dias Correia		694773-5	Gerente de Regulação de Leitos
4352	Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico.	DE: Titular: Dhieine Caminski		11690445-1	Diretora de Atenção Especializada
		PARA: Titular: Eudis Alves de Oliveira		11222603-1	Diretor de Controle e Avaliação
		DE: Suplente: Luma Garcia de Melo		11596600-3	Gerente de Média e Alta Complexidade
		PARA: Suplente: Luciana Alves de Araújo Marques		1204785-6	Gerente de Controle

**PORTARIA Nº 569/2020/SES/GASEC,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
102/2020	2020/30550/05430	Hemácias	Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Katia Adriano Ferreira Castorino Mat.: 1028677
				Suplente	Juliano da Silva Ferreira Mat.: 1228196
Gestor do Contrato		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3			

Parágrafo único Os demais fiscais designados por meio da Portaria nº 765/2018/SES/GABSEC, de 30 de novembro de 2018, DOE nº 5.254, de 10 de dezembro de 2018, serão mantidos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 570/2020/SES/GASEC,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 201/2020/SES/SVPPS/DLCSP/GAL, SGD: 2020/30559/133753 da Gerência Administrativa do LACEN - GAL, datado de 26 de Outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal e suplente do Contrato nº 98/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos - *Outsourcing* de Impressoras.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 628/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.467, de 21 de Outubro de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do LACEN, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 98/2017, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

Titular: Paulo Henrique Cavalcante Carvalho, matrícula nº 11142960-2.

Suplente: Enoeme Pereira da Silva, matrícula nº 588845-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 571/2020/SES/GASEC,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 163/2020/DCD, SGD: 2020/30559/132313 da Diretoria do Centro de Distribuição, datado de 15 de outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal, suplente e gestor do Contrato nº 51/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, para atendimento das necessidades da secretaria de Saúde e Unidades Anexas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 432/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.677, de 20 de agosto de 2020, na parte que trata da designação de servidores, do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 51/2020, Processo nº 2018/30550/3422, que passará a ser:

I. Titular: Irael Silva de Carvalho matrícula 1156454-4.

II. Suplente: Edvania Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1.

III. Gestor: Monalicio Alves Almeida, matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 173/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY
Av. Major Sylvio De Magalhaes Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami
Sao Paulo - SP, CEP: 05693-000
E - mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005371, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ANA JÚLIA ARAÚJO LIMA, conforme Termo de Referência nº 237/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos VIGABATRINA 500 MG e CLOBAZAM 20 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFY MEDLEY, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	360	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500 MG
22.	180	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 174/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SHIRE DO BRASIL (TAKEDA BRASIL)
Rodovia SP 340 KM 133,5 s/n, João Aldo Nassif
Jaguariúna - SP - Brasil, CEP: 13820-000
E-mail: sac@takeda.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006056, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de DORIVALDO DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 156/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento IMUNOGLUBOLINA 50MG/100ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SHIRE DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento IMUNOGLUBOLINA 50MG/100ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11	180	FRASCO/AMPOLA	IMUNOGLUBOLINA 50MG/100ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 175/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO UNIÃO QUÍMICA NACIONAL
Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 16º andar
Conjuntos 161 e 162, Edifício Continental Tower CEP: 05676-120/São Paulo-SP
E-mail: faleconosco@uniaoquimica.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005368, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LETICIA JATGAJ KRAHO, conforme Termo de Referência nº 231/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SULFADIAZINA 100MG/ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO UNIÃO QUÍMICA NACIONAL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento SULFADIAZINA 100MG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2	18	FRASCO 100ML	SULFADIAZINA 100MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 176/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO FARMOQUÍMICA FQM
Av. José Silva de Azevedo Neto, 200
O2 Corporate Offices - Bloco I - 1º Andar
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.775-056
Tel.: (21) 2122 610
E-mail: fgm@fgm.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005368, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LETICIA JATGAJ KRAHO, conforme Termo de Referência nº 231/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ACIDO FOLINICO 10MG/ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO FARMOQUÍMICA FQM, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ACIDO FOLINICO 10MG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
13	01	FRASCO 100ML	ACIDO FOLINICO 10MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 179/2020/SES/NDJ

LABORATÓRIO TEVA BRASIL
Rua James Joule, 92 - 9º andar, Cidade Monções
São Paulo - SP, CEP: 04576-080
E-mail: sac@tevaabrasil.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/004054, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de OSAIR PINTO DE SOUZA, conforme Termo de Referência nº 194/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ACITRETINA 25MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO TEVA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	COMPRIMIDO	ACITRETINA 25 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO: 2020.30550.005421
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2019 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 2.145.288,78 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008453/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	277.680	GRAMAS	LEITE EM PÓ DESNATADO. APRESENTAÇÃO LATA. 200 A 800 GRAMAS.	ITAMBE	R\$ 0,06	R\$ 16.660,80
22	80.496	GRAMAS	FÓRMULA PEDIÁTRICA INDUSTRIALIZADA HIDROLISADA EM PÓ, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, 100% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, CONTENDO MALTODEXTRINA, SACAROSE, TCM E AMIDO. ISENTO DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LATA. 400 A 800 GRAMAS.	NESTLE - PEPTAMEN JUNIOR	R\$ 0,42	R\$ 33.808,32
VALOR TOTAL						R\$ 50.469,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008453/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	236.340	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NORMOCALÓRICA (1,0 KCal/ML), 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS. ISENTO DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400 A 800 G.	DANONE/ NEO ADVANCE	R\$ 0,41	R\$ 96.899,40
30	78.780	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NORMOCALÓRICA (1,0 KCal/ML), 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS. ISENTO DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400 A 800 G.	DANONE/ NEO ADVANCE	R\$ 0,41	R\$ 32.299,80
VALOR TOTAL						R\$ 129.199,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004104/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 20.995.679/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	78	FRASCO/ AMPOLA	AZUL DE TRIPAN 0,1% (1 MG/ML) CORANTE INJETAVEL INTRA-OCULAR 1 ML FRASCO-AMPOLA	BLUEPOINT	R\$ 24,38	R\$ 1.901,64
9	156	AMPOLA	AZUL PATENTE 2,5% (25 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	LINFAZUL	R\$ 32,90	R\$ 5.132,40
VALOR TOTAL						R\$ 7.034,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 20.995.679/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004104/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.560	COMPRIMIDO	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO	URSACOL 150 MG	R\$ 2,74	R\$ 4.274,40
VALOR TOTAL						R\$ 4.274,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004104/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	15.288	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 2 ML FLACONETE	PULMICORT	R\$ 6,01	R\$ 91.880,88
VALOR TOTAL						R\$ 91.880,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
163/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008338/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 CNPJ: 02.624.659/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	54	UNIDADE	PRODUTO: MESA DE ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO: MESA EM MDF 20 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO COR BEGE, DIMENSÕES 140 X 78 X 75 CM, COM CALHA E FURO PARA FIAÇÃO, ACABAMENTO EM PERFIL PVC, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPOXI COM PÉS NIVELADORES, DUAS GAVETAS COM CORREDIÇÃS METÁLICAS.	BELLINEA	R\$ 320,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 CNPJ: 02.624.659/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
163/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008338/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIVRE INOVAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 23.082.909/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	9	UNIDADE	PRODUTO: APARELHO CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS; CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 60H Z; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - MONOFÁSICO/TRIFÁSICO.	ELGIN	R\$ 6.797,14	R\$ 61.174,26
3	3	UNIDADE	PRODUTO: APARELHO CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS; CICLO FRIO; TENSÃO: 220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 60H Z; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - MONOFÁSICO/TRIFÁSICO.	ELGIN	R\$ 6.797,14	R\$ 20.391,42
VALOR TOTAL						R\$ 81.565,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LIVRE INOVAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.082.909/0001-31

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008338/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	10	UNIDADE	PRODUTO: APARELHO TELEVISOR SMART TV LED 40 POLEGADAS DESCRIÇÃO: SMART TV LED 40 POLEGADAS; FULL HD; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; 3 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; WI-FI INTEGRADO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ; SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, APLICATIVOS ATUALIZADOS, COMO POR EXEMPLO: YOUTUBE, NETFLIX, NAVEGADOR DE INTERNET, APP STORE. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 20; AJUSTE DA LUZ DE FUNDO E TEMPERATURA DE COR, MODO PREFERENCIAL DE IMAGEM - DINÂMICA, NATURAL, FILME, ESTÁDIO, PESSOAL E PADRÃO; MÍNIMO 3840 X 2160 PIXELS DE RESOLUÇÃO. ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL. 1 PORTA LAN PARA INTERATIVIDADE DTVI E INTERNET, ENTRADA DE ANTENA (ANTENA IN) E ENTRADA DE TV A CABO (CABE). SAÍDA DE ÁUDIO P2 ANALÓGICA E SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL. O MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER O MAIS ATUAL NA DATA DO CADASTRO DA PROPOSTA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A". ACESSÓRIOS: 1 CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA; BASE DE PEDESTAL E UM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	PHILCO	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
8	30	UNIDADE	PRODUTO: ARMÁRIO DE AÇO DESCRIÇÃO: ARMÁRIO COM 2 PORTAS, ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG, PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR: CINZA.	PANDIN	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
9	15	UNIDADE	PRODUTO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DESCRIÇÃO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, DESTINADO A ARMAZENAMENTO PASTAS SUSPENSAS. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO #26. 04 (QUATRO) GAVETAS. SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO COM 2 (DUAS) CHAVES. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 KG POR GAVETA. PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TINTA APO. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133 CM (ALT.) X 46 CM (LARG.) X 49 CM (PROF.).	PANDIN	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
10	3	UNIDADE	PRODUTO: CADEIRA EMPILHÁVEL DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO COR VERMELHA COM BASE FIXA. MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO. BASE: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (AXLXP): 79,5 X 64,5 X 53 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG.	MARTIFLEX	R\$ 143,00	R\$ 429,00
11	75	UNIDADE	PRODUTO: CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS (PARA ESCRITÓRIO), SEM BRAÇOS DESCRIÇÃO: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS. ESPUMA INJETADA - DENSIDADE: 45 A 55 KG/M³ E 5 CM DE ESPESURA NO ASSENTO. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN COR VERMELHA, DIMENSÕES (METRO) ALTURA TOTAL (MÍN/MÁXIMA) 0,98/1,11, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO (MÍN./MÁXIMA) 0,42/0,60, ASSENTO (LARGURA/PROFUNDIDADE) 0,44/0,42, ENCOSTO (ALTURA/LARGURA) 0,285/0,41, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: VERMELHA.	MARTIFLEX	R\$ 298,00	R\$ 22.350,00

14	60	UNIDADE	PRODUTO: ESTANTE EM AÇO DESCRIÇÃO: ESTANTE EM AÇO, COLUNA REFORÇADA EM L E FUROS DE MODULAÇÃO, 6 PRATELEIRAS COM 400MM DE PROFUNDIDADE, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE 70 EM 70 MM. DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. COR: CINZA. CAPACIDADE: 50 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 900 X 400 X 1980 MM;	PANDIN	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
15	50	UNIDADE	PRODUTO: LONGARINA 3 LUGARES DESCRIÇÃO: LONGARINA 3 LUGARES. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR VERMELHA. ESTRUTURA NA COR PRETA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, DIMENSÕES: 82 CM X 150 CM X 56 CM.	MARTIFLEX	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 111.349,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 30.698.093/0001-30

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 061/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008453, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 50.469,12.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 129.199,20.

O valor total adjudicado R\$ 179.668,32. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 125/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004104, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 4.274,40.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 91.880,88.

MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 20.995.679/0001-03, o valor adjudicado R\$ 7.034,04.

O valor total adjudicado R\$ 103.189,32. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 163/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/008338, conforme segue:

BELLINIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.624.659/0001-44, o valor adjudicado R\$ 17.280,00.

LIVRE INOVAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.082.909/0001-31, o valor adjudicado R\$ 81.565,68.

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 30.698.093/0001-30, o valor adjudicado R\$ 111.349,00.

O valor total adjudicado R\$ 210.194,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017.30550.009675**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 210, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
REPUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, CPF: XXX.XXX.X71-77, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 98/2020, Processo nº 2020 41000 000327, firmado com a empresa L MAIA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11.

Art. 2º Designar a servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, nº funcional 11652896, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, CPF: XXX.XXX.X11-91, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 242, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de serviço de Certificação Digital e Aquisição de Token.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 1º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.142/2018, e suas alterações, na Prestação de serviço de certificação digital e aquisição de token, com a Empresa CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 37.882.037/0001-09, sendo o valor total R\$ 1.449,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme Processo 2020.34530.000081.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.609.1148.4080.000, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.39 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 243, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2017/2018 e 2018/2019, do servidor DAVI SALES SILVA, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11143835-2, CPF: XXX.XXX.X93-54, no período de 09/11/2020 a 01/12/2020, 23 (vinte três) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora CASSIA QUEREN HAPUQUE AZEVEDO DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.X41-73, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11189606-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para a Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso, a partir de 01/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor César Romero Barbosa Bucar, matrícula funcional nº 973911-2 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contratos nº 023/2020, vinculado ao processo nº 2019 34530 000060, firmado com as Empresa MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.765.067/0001-97.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, matrícula funcional nº 73134-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de Novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 052/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.004929
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) mensais. Total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/11/2020 até 31/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 40/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.000096
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: MARCIRLAN GOMES DA SILVA
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/11/2020 até 31/10/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 MARCIRLAN GOMES DA SILVA - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 41/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.000101
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: JOÃO PAULO SIANI.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 530,72 (Quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos) mensais. Total de R\$ 6.368,64 (Seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/11/2020 até 31/10/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOÃO PAULO SIANI - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 38/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.000098
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: CÍCERO MEDEIROS AMORIM.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/11/2020 até 31/10/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 CÍCERO MEDEIROS AMORIM - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 45/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.004903
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) mensais. Total de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/11/2020 até 31/10/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 023/2020.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.000060
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
 OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VIA AÉREA DE MATERIAL BIOLÓGICO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.679,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.609.1148.4160.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0240
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS MOTA - EMPRESA CONTRATADA.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000844/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JKW6819/TO	64125130191	AGETO	RE00348993	08/10/2020	11:03	6831-1
BWS0169/TO	01653925841	AGETO	RE00361931	08/10/2020	15:36	6556-1
CXA9984/SP	13903354000198	AGETO	RE00348920	08/10/2020	15:28	6750-0
MXG4363/TO	30218756100	AGETO	RE00348919	08/10/2020	13:45	6556-3
MXG4363/TO	30218756100	AGETO	RE00361930	08/10/2020	13:45	5045-0
MGX3575/SP	29338594831	AGETO	RE00348992	08/10/2020	09:38	6963-0
QJN8974/MA	11590296000164	AGETO	RE00348994	09/10/2020	15:23	6068-2
KHF0519/PR	02562801938	AGETO	RE00348923	09/10/2020	17:10	6068-2
OLK7736/TO	21226784000140	AGETO	RE00348922	09/10/2020	17:10	6068-2
BUP1531/MG	01783401117	AGETO	RE00348925	10/10/2020	07:20	6068-2
ONQ6097/GO	75831990000966	AGETO	RE00348991	11/10/2020	08:20	6823-1
KCY8141/GO	85090174172	DETRAN	TO00149911	09/10/2020	23:30	5010-0
KCY8141/GO	85090174172	DETRAN	TO00149912	09/10/2020	23:30	6599-2
QKC5173/TO	97672718134	DETRAN	TO00149915	09/10/2020	23:45	6599-2
QKC5173/TO	97672718134	DETRAN	TO00149917	09/10/2020	23:45	5010-0
AZB2702/GO	98877348100	DETRAN	TO00150126	10/10/2020	16:00	5410-0
QKJ8754/TO	07338154139	DETRAN	TO00150127	11/10/2020	00:15	5010-0
QKJ8754/TO	07338154139	DETRAN	TO00150128	11/10/2020	00:15	6912-0
HNK9182/TO	73144002100	DETRAN	TO00150129	11/10/2020	16:00	5452-7
QVA8803/PA	14243253234	DETRAN	TO00216647	07/10/2020	15:30	5010-0
QVA8803/PA	14243253234	DETRAN	TO00216648	07/10/2020	15:30	6556-1
MWP9643/TO	21934258172	DETRAN	TO01518083	10/10/2020	16:05	5010-0
QWC0055/TO	28048896885	DETRAN	TO01518084	10/10/2020	16:34	5452-5
NLD7733/TO	06007154181	DETRAN	TO01518085	10/10/2020	17:50	5452-5
DSW8478/TO	36626694391	DETRAN	TO01518086	10/10/2020	17:59	5452-5
PQR8870/GO	13092073134	DETRAN	TO01518087	10/10/2020	18:20	5452-5
KDD7333/GO	78889960191	DETRAN	TO00713711	09/10/2020	20:45	5169-1
KDD7333/GO	78889960191	DETRAN	TO00713712	09/10/2020	20:45	6912-0
MWG1800/TO	01287752110	DETRAN	TO00714980	10/10/2020	21:05	5452-1
OUL8506/BA	02242749000170	AGETO	RE00345659	09/10/2020	11:58	6068-2
QBH1525/MT	17555078953	AGETO	RE00345614	07/10/2020	15:43	6823-1
QVB4369/PA	17995868000171	AGETO	RE00336971	08/10/2020	21:31	5835-0
QVB4369/PA	17995868000171	AGETO	RE00336970	08/10/2020	21:31	5746-3
OLK5780/TO	00378936107	DETRAN	TO02127868	07/10/2020	10:10	7633-2
MXB7255/TO	00875455190	DETRAN	TO02127867	07/10/2020	08:40	5452-2
MWT8878/TO	81059485168	DETRAN	TO02128454	07/10/2020	15:31	7633-1
JKQ5577/TO	00391995251	DETRAN	TO02128951	07/10/2020	15:57	7366-2
QKC9C71/TO	80035736100	DETRAN	TO00955208	08/10/2020	11:42	5738-0
QKI4501/TO	79608019168	DETRAN	TO00955207	08/10/2020	09:20	6050-1
FTA7769/TO	48676624372	DETRAN	TO00955204	08/10/2020	20:47	6050-1

OLL2015/TO	00217475396	DETRAN	TO00141882	08/10/2020	09:40	7633-2
QWC3915/TO	02557918105	DETRAN	TO00955203	08/10/2020	16:38	7048-1
MMW3551/TO	01592295100	DETRAN	TO00955201	08/10/2020	16:20	7366-2
ETX8431/TO	00145305112	DETRAN	TO02128453	08/10/2020	17:25	5185-1
NKH5719/TO	89955749172	DETRAN	TO02128452	08/10/2020	17:16	5185-1
OBT8045/PA	03007269296	DETRAN	TO02129556	08/10/2020	17:23	6637-1
OBT8045/PA	03007269296	DETRAN	TO02129555	08/10/2020	17:23	7340-0
JFZ8164/TO	76606473187	DETRAN	TO02129557	09/10/2020	08:08	5185-1
OLH6419/TO	02989887121	DETRAN	TO00271601	10/10/2020	21:38	7072-1
QKL6204/TO	05481741000155	DETRAN	TO02129843	08/10/2020	14:10	7633-1
QKL6204/TO	05481741000155	DETRAN	TO02129844	08/10/2020	14:10	5185-1
NVX1630/TO	34882081172	DETRAN	TO02129848	08/10/2020	07:53	5185-1
MXD2575/TO	91473357187	DETRAN	TO02129850	08/10/2020	10:46	5185-1
MXD2575/TO	91473357187	DETRAN	TO02128451	08/10/2020	10:46	7633-2
NVX1630/TO	34882081172	DETRAN	TO02129849	08/10/2020	07:53	7633-1
QPE3593/MG	07563781000414	DETRAN	TO02128941	10/10/2020	18:48	5541-1
MXA2459/TO	42149215004	DETRAN	TO02129847	10/10/2020	16:40	5436-0
QUO6E31/TO	78343437187	DETRAN	TO02128936	10/10/2020	15:20	5436-0
QKG6208/TO	43640087372	DETRAN	TO02128934	10/10/2020	15:20	5436-0
CRM7574/GO	70510242138	DETRAN	TO02128938	10/10/2020	16:40	5436-0
OLL0650/TO	03067985141	DETRAN	TO02128942	10/10/2020	18:55	5436-0
HHT5258/SP	21128278120	DETRAN	TO02128939	10/10/2020	17:15	7625-2
MXB4428/TO	06385537170	DETRAN	TO02128930	10/10/2020	10:50	7625-1
MWQ7901/TO	01856726126	DETRAN	TO02128929	10/10/2020	10:41	7625-1
MWQ0412/TO	04728463109	DETRAN	TO02128928	10/10/2020	10:40	7625-1
MWN5116/TO	04809393577	DETRAN	TO02129846	10/10/2020	16:20	7625-1
PAN4823/DF	31505252172	DETRAN	TO02129845	10/10/2020	10:40	7625-2
QKL3035/TO	05096474135	DETRAN	TO00265283	10/10/2020	09:00	7633-2
QKJ8877/TO	09102041000244	DETRAN	TO00265282	10/10/2020	08:30	7633-2
JVS7296/PA	39856348234	DETRAN	TO02128943	10/10/2020	14:39	7633-2
QKA8184/TO	05773061112	DETRAN	TO02128940	10/10/2020	17:40	7633-2
OYA4333/TO	06612956135	DETRAN	TO02128931	10/10/2020	13:50	7633-2
HPH6703/MA	21510237704	DETRAN	TO00171783	07/10/2020	12:10	5185-1
NWC7841/TO	02311997165	DETRAN	TO02129559	09/10/2020	08:09	5185-1
QJG2A62/MA	22028579404	DETRAN	TO00171782	07/10/2020	12:12	5452-5

IGEPREV

PORTARIA Nº 1517, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro Aires da Silva Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b". item 4, e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de maio de 2020, ao cônjuge DEYLA NASCIMENTO RIBEIRO AIRES, CPF nº XXX.XXX.X01-18, nascida em 21/07/1985, e aos filhos PETRUS NASCIMENTO AIRES, CPF nº XXX.XXX.X61-25, nascido em 21/10/2009, PEDRO ENZO RIBEIRO AIRES, CPF nº XXX.XXX.X01-03, nascido em 03/12/2014, LIS NASCIMENTO RIBEIRO AIRES, CPF nº XXX.XXX.X31-08, nascida em 09/02/2018, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PEDRO AIRES DA SILVA FILHO, CPF nº XXX.XXX.X81-72, Matrícula nº 880088/2, Primeiro Tenente, Referência I, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Casa Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211216P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 17.251,75, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - DEYLA NASCIMENTO RIBEIRO AIRES, em caráter temporário - 25% entre 12/05/2020 e 20/10/2030, 33,33% entre 21/10/2030 a 11/05/2035.

II - PETRUS NASCIMENTO AIRES, em caráter temporário - 25% entre 12/05/2020 e 20/10/2030.

III - PEDRO ENZO RIBEIRO AIRES, em caráter temporário - 25% entre 12/05/2020 e 20/10/2030 e 33,33% entre 21/10/2030 a 11/05/2035, e 50% de 12/05/2035 até 02/12/2035.

IV - LIS NASCIMENTO RIBEIRO AIRES, em caráter temporário - 25% entre 12/05/2020 e 20/10/2030, 33,33% entre 21/10/2030 a 11/05/2035, e 50% de 12/05/2035 e 02/12/2035, e 100% de 03/12/2035 a 08/02/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1518, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Celson Pachêco dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de julho de 2020, a companheira MARIA SOLANGE SANTANA, CPF nº XXX.XXX.X46-91, nascida em 03/10/1951, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO CELSON PACHÊCO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X16-53, benefício nº 0009840, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2020.07.211339P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 13.634,78, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 16.863,51.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1519, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco de Assis França de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X61-00, matrícula nº 757590/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210868P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1520, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Defavari das Dore.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, CPF nº XXX.XXX.X41-68, matrícula nº 774483/4, no cargo de Analista em Desenvolvimento Social, Padrão II, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.123,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209922P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1521, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Gilberto Sertão Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GILBERTO SERTÃO ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.X31-04, matrícula nº 661834/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210766P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1522, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Geraldo da Silva Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GERALDO DA SILVA GOMES, CPF nº XXX.XXX.X58-19, matrícula nº 144128/3, no cargo de Professor Doutor, Nível IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Docentes da Fundação Universidade do Tocantins, com lotação na Universidade do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.023,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210215P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1523, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joselio Sousa Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSELIO SOUSA LIMA, CPF nº XXX.XXX.X11-04, matrícula nº 671270/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211028P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Nonato da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X61-00, matrícula nº 569050/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210256P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1526, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Geovan Almeida Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GEOVAN ALMEIDA BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.X71-53, matrícula nº 746268/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210763P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1527, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Luiz Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X81-34, matrícula nº 585959/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210247P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1529, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Reginaldo Monteiro Correia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado REGINALDO MONTEIRO CORREIA, CPF nº XXX.XXX.X31-20, matrícula nº 641598-1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211403P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1530, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucilene Cardoso de Moura Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILENE CARDOSO DE MOURA REIS, CPF nº XXX.XXX.X01-30, matrícula nº 715533/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211462P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1531, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Cicero Barbosa de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CICERO BARBOSA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X81-20, matrícula nº 480761/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211090P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1532, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Dias Acácio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE DIAS ACACIO, CPF nº XXX.XXX.X41-53, matrícula nº 486088/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211185P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1533, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Ribeiro Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO RIBEIRO LEITE, CPF nº XXX.XXX.X31-72, matrícula nº 377834/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208445P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1534, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sayonara Barbosa Sena Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SAYONARA BARBOSA SENA GUIMARÃES, CPF nº XXX.XXX.X11-15, matrícula nº 412743/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1535, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Euvaldo Pires Gama.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III, 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de maio de 2020, à companheira ANA MARIA DE JESUS GOMES, CPF nº XXX.XXX.X31-87, nascida em 18/08/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EUVALDO PIRES GAMA, CPF nº XXX.XXX.X71-20, matrícula nº 609885/4, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2020.07.210719P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 4.260,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1536, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ermitina Teles de Deus Schmitt.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ERMITINA TELES DE DEUS SCHMITT, CPF nº XXX.XXX.X01-49, matrícula nº 438732/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210783P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1538, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada APARECIDA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X11-20, matrícula nº 645804/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1539, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gislaíne Noronha Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GISLAÍNE NORONHA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.X93-53, matrícula nº 390267/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211120P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Juizam Joaquim Paiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JUIZAM JOAQUIM PAIVA, CPF nº XXX.XXX.X91-15, matrícula nº 622282/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209970P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1543, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, CPF nº XXX.XXX.X71-91, matrícula nº 304983/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1544, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luciene Monteiro de Barros Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENE MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.X77-93, matrícula nº 162076/1, no cargo de Médico, Padrão III, Referência I, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 07 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 15.453,49, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 8.042,87, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.211034P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1545, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lusimar Carvalho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUSIMAR CARVALHO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X71-87, matrícula nº 393785/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211242P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1549, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Fernando Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FERNANDO FARIA, CPF nº XXX.XXX.X46-68, matrícula nº 307388/1, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.431,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209440P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1550, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudete Isabel Manjabosco Wachter.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDETE ISABEL MANJABOSCO WACHTER, CPF nº XXX.XXX.X00-78, matrícula nº 600705/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211239P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1553, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jovina Alves Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOVINA ALVES LACERDA, CPF nº XXX.XXX.X03-91, matrícula nº 436875/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211444P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1554, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Erisvânia Gomes de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ERISVÂNIA GOMES DE MORAIS, CPF nº XXX.XXX.X01-67, matrícula nº 1138014/1, Técnico em Enfermagem, Padrão I Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 1.674,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211092P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1555, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Abdiel Rodrigues Amorim Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ABDIEL RODRIGUES AMORIM FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.X82-34, matrícula nº 213485/1, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211443P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1556, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Maria Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELY MARIA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.X81-15, matrícula nº 908293/4, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211263P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1557, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.X42-00, matrícula nº 577604/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1558, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Zelia Maria Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZELIA MARIA PEREIRA LIMA, CPF nº XXX.XXX.X61-00, matrícula nº 685358/4, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.625,14, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211217P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1559, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Josefa Maria Léda da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de fevereiro de 2020, ao companheiro JOSÉ ORLANDO CARLOS REIS, CPF nº XXX.XXX.X41-87, nascido em 26/06/1953, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JOSEFA MARIA LÉDA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X71-00, benefício nº 0010654, aposentada por Invalidez com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.209853P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.433,56.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1560, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Filho Rodrigues Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE, CPF nº XXX.XXX.X71-04, matrícula nº 688797/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211143P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1562, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Moreno Rosal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS MORENO ROSAL, CPF nº XXX.XXX.X41-68, matrícula nº 492891/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211158P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1565, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Marcelo Saraiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ MARCELO SARAIVA, CPF nº XXX.XXX.X51-49, matrícula nº 629434/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210734P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1566, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Irisberto Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X31-04, matrícula nº 715399/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1567, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Iramar Sirqueira de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado IRAMAR SIRQUEIRA DE ABREU, CPF nº XXX.XXX.X11-68, matrícula nº 557320/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210764P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1568, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Valter Alves Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.X81-34, matrícula nº 590591/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210277P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1569, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza Alves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TEREZA ALVES TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.X51-20, matrícula nº 231372/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210723P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildina Soares de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILDIRA SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.X01-87, matrícula nº 558737/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210827P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1573, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ronaldo Rodrigues Rangel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RONALDO RODRIGUES RANGEL, CPF nº XXX.XXX.X01-30, matrícula nº 778324/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1574, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Trindade Mariano Carvalhêdo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TRINDADE MARIANO CARVALHÊDO, CPF nº XXX.XXX.X43-34, matrícula nº 265527/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211160P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1578, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanusa Moreira Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANUSA MOREIRA LEITE, CPF nº XXX.XXX.X82-91, matrícula nº 478810/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211782P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1579, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Divina Cristina Nazareth Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2020, ao cônjuge MOISES INÁCIO FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.X91-91, nascido em 19/08/1951, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DIVINA CRISTINA NAZARETH FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.X61-72, benefício nº 0009357, aposentada no cargo de Professor Assistente B, Nível III, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211658P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.433,56.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1581, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela de Assiz Silva Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSÂNGELA DE ASSIZ SILVA ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.X38-12, matrícula nº 214623/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211469P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1584, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Rosaina Aparecida de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3809/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/2018/GECORE/AP/SGD, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.089, de 11 de abril de 2018, em relação à segurada ROSAINA APARECIDA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X21-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203263R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020

CONVÊNIO Nº: 07/2020

PROCESSO Nº: 2020.24830.002891

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.

CONVENIADO: Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação FENIXSOFT, das mensalidades dos associados da AMB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, que estão vinculados ao IGEPREV-TO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TOCANTINS
Renata Gil de Alcantara Videira - AMB

ITERTINS

PORTARIA Nº 81/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2018/34511/000144 apenso ao processo nº 2020/34511/000112, com origem na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 102, de 02 de setembro de 2020, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Natividade, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Clara - Parte, com a área total de 2.497,6881 hectares (dois mil, quatrocentos e noventa e sete hectares e sessenta e oito ares e oitenta e um centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C05-M-2820 de coordenadas N 8.697.718,375m e E 226.629,888m situado no limite da Fazenda Córrego Fundo com a Fazenda Sojeira Posse, Renato Barros de Camargo Junior, daí, segue nesta confrontação com azimute 102°56'14" e distância 1.722,09m, até o vértice C05-M-2561 de coordenadas N 8.697.332,829m e E 228.308,269m; situado no limite da Fazenda Sojeira com o limite da Fazenda Morro do Sobradinho; Posse, Renato Barros de Camargo Junior, daí, segue nesta confrontação com o azimute de 181°59'09" e distância 1.226,55m, até o vértice C05-M-2560 de coordenadas N 8.696.107,014m e E 228.265,767m; situado no limite da Fazenda Morro do Sobradinho, com o limite da Fazenda Caiçara; R-1 M-482, Wilmar Nunes Viana, daí, segue nesta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 173°23'03" e 4.947,22m, até o vértice C05-M-2846 de coordenadas N 8.691.192,738m e E 228.835,744m; 186°11'10" e 1.349,97m, até o vértice C05-M-2841, de coordenadas N 8.689.850,624m e E 228.690,272m; situado no limite da Fazenda Santa Clara, com o limite da margem direita do Rio Do Peixe; daí, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Do Peixe, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°01'13" e 50,95m, até o vértice C05-P-14360 de coordenadas N 8.689.841,795m e E 228.640,097m; 250°09'46" e 39,40m, até o vértice C05-P-14361 de coordenadas N 8.689.828,426m e E 228.603,039m; 225°59'18" e 40,46m, até o vértice C05-P-14362 de coordenadas N 8.689.800,315m e E 228.573,941m; 247°47'54" e 45,42m, até o vértice C05-P-14363 de coordenadas N 8.689.783,152m e E 228.531,888m; 235°26'39" e 37,61m, até o vértice C05-P-14364 de coordenadas N 8.689.761,817m e E 228.500,910m; 209°00'39" e 45,06m, até o vértice C05-P-14614 de coordenadas N 8.689.722,407m e E 228.479,055m; 203°08'19" e 35,42m, até o vértice C05-P-14365 de coordenadas N 8.689.689,833m e E 228.465,135m; 202°51'43" e 39,01m, até o vértice C05-P-14366 de coordenadas N 8.689.653,892m e E 228.449,981m; 195°50'41" e 45,42m, até o vértice C05-P-14367 de coordenadas N 8.689.610,198m e E 228.437,580m; 194°41'16" e 44,65m, até o vértice C05-P-14368 de coordenadas N 8.689.567,011m e E 228.426,260m; 184°37'12" e 44,92m, até o vértice C05-P-14369 de coordenadas N 8.689.522,239m e E 228.422,642m; 187°51'09" e 45,01m, até o vértice C05-P-14370 de coordenadas N 8.689.477,654m e E 228.416,493m; 193°52'50" e 38,88m, até o vértice C05-P-14371 de coordenadas N 8.689.439,906m e E 228.407,165m; 216°00'05" e 36,78m, até o vértice

C05-P-14615 de coordenadas N 8.689.410,153m e E 228.385,547m; 290°51'08" e 36,44m, até o vértice C05-P-14372 de coordenadas N 8.689.423,124m e E 228.351,494m; 276°50'27" e 42,62m, até o vértice C05-P-14373 de coordenadas N 8.689.428,201m e E 228.309,174m; 287°41'55" e 38,63m, até o vértice C05-P-14374 de coordenadas N 8.689.439,946m e E 228.272,369m; 297°17'26" e 41,11m, até o vértice C05-P-14375 de coordenadas N 8.689.458,794m e E 228.235,837m; 300°57'03" e 43,63m, até o vértice C05-P-14376 de coordenadas N 8.689.481,234m e E 228.198,418m; 311°00'27" e 42,63m, até o vértice C05-P-14377 de coordenadas N 8.689.509,209m e E 228.166,245m; 308°57'19" e 50,70m, até o vértice C05-P-14378 de coordenadas N 8.689.541,088m e E 228.126,815m; 320°38'49" e 29,90m, até o vértice C05-P-14379 de coordenadas N 8.689.564,210m e E 228.107,854m; 316°40'32" e 45,39m, até o vértice C05-P-14380 de coordenadas N 8.689.597,230m e E 228.076,711m; 286°39'12" e 38,62m, até o vértice C05-P-14381 de coordenadas N 8.689.608,297m e E 228.039,713m; 275°18'26" e 39,91m, até o vértice C05-P-14382 de coordenadas N 8.689.611,988m e E 227.999,979m; 277°32'57" e 42,22m, até o vértice C05-P-14383 de coordenadas N 8.689.617,535m e E 227.958,123m; 273°32'09" e 40,89m, até o vértice C05-P-14384 de coordenadas N 8.689.620,057m e E 227.917,309m; 226°17'36" e 42,63m, até o vértice C05-P-14385 de coordenadas N 8.689.590,598m e E 227.886,489m; 232°59'24" e 42,57m, até o vértice C05-P-14386 de coordenadas N 8.689.564,970m e E 227.852,492m; 227°05'53" e 34,48m, até o vértice C05-P-14387 de coordenadas N 8.689.541,500m e E 227.827,237m; 240°04'08" e 42,91m, até o vértice C05-P-14388 de coordenadas N 8.689.520,092m e E 227.790,054m; 242°33'18" e 37,63m, até o vértice C05-P-14389 de coordenadas N 8.689.502,749m e E 227.756,660m; 257°52'09" e 42,67m, até o vértice C05-P-14390 de coordenadas N 8.689.493,783m e E 227.714,947m; 228°49'09" e 41,81m, até o vértice C05-P-14391 de coordenadas N 8.689.466,257m e E 227.683,483m; 188°10'22" e 48,32m, até o vértice C05-P-14392 de coordenadas N 8.689.418,428m e E 227.676,614m; 187°26'18" e 43,56m, até o vértice C05-P-14393 de coordenadas N 8.689.375,237m e E 227.670,975m; 162°24'18" e 40,73m, até o vértice C05-P-14394 de coordenadas N 8.689.336,413m e E 227.683,287m; 143°40'23" e 41,78m, até o vértice C05-P-14395 de coordenadas N 8.689.302,753m e E 227.708,037m; 170°20'29" e 42,63m, até o vértice C05-P-14396 de coordenadas N 8.689.260,729m e E 227.715,189m; 163°22'14" e 36,24m, até o vértice C05-P-14397 de coordenadas N 8.689.226,009m e E 227.725,559m; 180°53'32" e 47,90m, até o vértice C05-P-14398 de coordenadas N 8.689.178,113m e E 227.724,813m; 181°31'44" e 35,90m, até o vértice C05-P-14399 de coordenadas N 8.689.142,221m e E 227.723,855m; 162°15'16" e 42,40m, até o vértice C05-P-14400 de coordenadas N 8.689.101,839m e E 227.736,778m; 200°37'54" e 38,09m, até o vértice C05-P-14401 de coordenadas N 8.689.066,190m e E 227.723,356m; 205°45'57" e 39,14m, até o vértice C05-P-14402 de coordenadas N 8.689.030,937m e E 227.706,340m; 215°16'22" e 35,11m, até o vértice C05-P-14403 de coordenadas N 8.689.002,270m e E 227.686,063m; 226°54'39" e 38,02m, até o vértice C05-P-14404 de coordenadas N 8.688.976,295m e E 227.658,295m; 238°17'43" e 40,89m, até o vértice C05-P-14405 de coordenadas N 8.688.954,803m e E 227.623,503m; 248°42'26" e 38,73m, até o vértice C05-P-14406 de coordenadas N 8.688.940,740m e E 227.587,420m; 265°16'18" e 40,02m, até o vértice C05-P-14407 de coordenadas N 8.688.937,441m e E 227.547,534m; 282°28'53" e 40,62m, até o vértice C05-P-14408 de coordenadas N 8.688.946,219m e E 227.507,878m; 288°58'40" e 40,31m, até o vértice C05-P-14409 de coordenadas N 8.688.959,329m e E 227.469,756m; 313°27'34" e 41,98m, até o vértice C05-P-14410 de coordenadas N 8.688.988,203m e E 227.439,286m; 314°47'09" e 43,88m, até o vértice C05-P-14411 de coordenadas N 8.689.019,115m e E 227.408,142m; 331°51'33" e 43,97m, até o vértice C05-P-14412 de coordenadas N 8.689.057,889m e E 227.387,403m; 353°31'05" e 42,74m, até o vértice C05-P-14413 de coordenadas N 8.689.100,357m e E 227.382,578m; 333°18'30" e 39,65m, até o vértice C05-P-14414 de coordenadas N 8.689.135,783m e E 227.364,767m; 317°57'26" e 44,05m, até o vértice C05-P-14415 de coordenadas N 8.689.168,498m e E 227.335,266m; 323°03'24" e 45,89m, até o vértice C05-P-14416 de coordenadas N 8.689.205,176m e E 227.307,684m; 316°16'08" e 42,53m, até o vértice C05-P-14417 de coordenadas N 8.689.235,910m e E 227.278,282m; 328°52'57" e 38,61m, até o vértice C05-P-14418 de coordenadas N 8.689.268,967m e E 227.258,327m; 317°05'25" e 41,20m, até o vértice C05-P-14419 de coordenadas N 8.689.299,141m e E 227.230,278m; 306°12'36" e 51,31m, até o vértice C05-P-14420 de coordenadas N 8.689.329,450m e E 227.188,881m; 302°00'23" e 45,44m, até o vértice C05-P-14421 de coordenadas N 8.689.353,534m e E 227.150,348m; 307°07'12" e 36,51m, até o vértice C05-P-14422 de coordenadas N 8.689.375,568m e E 227.121,235m; 310°38'04" e 40,90m, até o vértice C05-P-14423 de coordenadas N 8.689.402,205m e E 227.090,195m; 304°05'31" e 44,04m, até o vértice C05-P-14424 de coordenadas N 8.689.426,893m e E 227.053,720m; 286°52'45" e 43,31m, até o vértice C05-P-14425 de coordenadas N 8.689.439,469m e E 227.012,273m; 280°05'30" e 41,85m, até o vértice C05-P-14426 de coordenadas N 8.689.446,802m e E 226.971,071m; 267°44'03" e 41,48m, até o vértice

C05-P-14427 de coordenadas N 8.689.445,162m e E 226.929,621m; 245°10'30" e 36,85m, até o vértice C05-P-14428 de coordenadas N 8.689.429,692m e E 226.896,179m; 257°42'47" e 46,21m, até o vértice C05-P-14429 de coordenadas N 8.689.419,859m e E 226.851,031m; 269°59'00" e 41,17m, até o vértice C05-P-14430 de coordenadas N 8.689.419,847m e E 226.809,865m; 268°15'23" e 46,08m, até o vértice C05-P-14431 de coordenadas N 8.689.418,445m e E 226.763,809m; 249°38'16" e 38,17m, até o vértice C05-P-14432 de coordenadas N 8.689.405,162m e E 226.728,020m; 269°42'28" e 41,57m, até o vértice C05-P-14433 de coordenadas N 8.689.404,950m e E 226.686,448m; 265°18'52" e 38,81m, até o vértice C05-P-14434 de coordenadas N 8.689.401,780m e E 226.647,772m; 268°11'10" e 42,08m, até o vértice C05-P-14435 de coordenadas N 8.689.400,448m e E 226.605,711m; 263°50'37" e 43,38m, até o vértice C05-P-14436 de coordenadas N 8.689.395,796m e E 226.562,582m; 257°01'20" e 44,94m, até o vértice C05-P-14437 de coordenadas N 8.689.385,704m e E 226.518,791m; 252°40'00" e 43,67m, até o vértice C05-P-14438 de coordenadas N 8.689.372,692m e E 226.477,100m; 248°19'48" e 39,29m, até o vértice C05-P-14439 de coordenadas N 8.689.358,183m e E 226.440,585m; 251°58'06" e 37,57m, até o vértice C05-P-14440 de coordenadas N 8.689.346,553m e E 226.404,859m; 220°23'09" e 26,11m, até o vértice C05-P-14441 de coordenadas N 8.689.326,668m e E 226.387,944m; 252°02'25" e 14,42m, até o vértice C05-M-2842, de coordenadas N 8.689.322,223m e E 226.374,231m; situado no limite da margem direita do Rio Do Peixe, com o limite da margem esquerda do Córrego Lajes; daí, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Lajes, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°47'46" e 33,72m, até o vértice C05-P-14443 de coordenadas N 8.689.352,732m e E 226.359,872m; 314°54'59" e 42,14m, até o vértice C05-P-14444 de coordenadas N 8.689.382,486m e E 226.330,031m; 279°08'06" e 41,12m, até o vértice C05-P-14445 de coordenadas N 8.689.389,015m e E 226.289,428m; 293°12'42" e 35,83m, até o vértice C05-P-14446 de coordenadas N 8.689.403,135m e E 226.256,502m; 18°35'28" e 44,24m, até o vértice C05-P-14447 de coordenadas N 8.689.445,069m e E 226.270,607m; 355°19'33" e 18,11m, até o vértice C05-P-14448 de coordenadas N 8.689.463,122m e E 226.269,131m; 280°14'27" e 40,78m, até o vértice C05-P-14449 de coordenadas N 8.689.470,373m e E 226.228,996m; 22°21'22" e 31,71m, até o vértice C05-P-14450 de coordenadas N 8.689.499,699m e E 226.241,057m; 44°54'03" e 28,21m, até o vértice C05-P-14451 de coordenadas N 8.689.519,682m e E 226.260,971m; 315°33'49" e 38,97m, até o vértice C05-P-14452 de coordenadas N 8.689.547,506m e E 226.233,689m; 331°35'37" e 42,52m, até o vértice C05-P-14453 de coordenadas N 8.689.584,905m e E 226.213,462m; 340°37'01" e 23,09m, até o vértice C05-P-14454 de coordenadas N 8.689.606,683m e E 226.205,800m; 46°58'06" e 38,50m, até o vértice C05-P-14455 de coordenadas N 8.689.632,954m e E 226.233,941m; 194°24'39" e 40,19m, até o vértice C05-P-14456 de coordenadas N 8.689.594,033m e E 226.223,940m; 114°30'59" e 35,03m, até o vértice C05-P-14457 de coordenadas N 8.689.579,497m e E 226.255,812m; 25°20'33" e 30,06m, até o vértice C05-P-14458 de coordenadas N 8.689.606,663m e E 226.268,678m; 88°33'30" e 19,44m, até o vértice C05-P-14459 de coordenadas N 8.689.607,152m e E 226.288,109m; 2°40'49" e 39,80m, até o vértice C05-P-14460 de coordenadas N 8.689.646,905m e E 226.289,970m; 3°20'32" e 19,59m, até o vértice C05-P-14461 de coordenadas N 8.689.666,460m e E 226.291,112m; 309°41'28" e 29,55m, até o vértice C05-P-14462 de coordenadas N 8.689.685,329m e E 226.268,377m; 26°54'29" e 31,46m, até o vértice C05-P-14463 de coordenadas N 8.689.713,384m e E 226.282,615m; 353°39'03" e 39,57m, até o vértice C05-P-14464 de coordenadas N 8.689.752,712m e E 226.278,239m; 291°17'57" e 20,21m, até o vértice C05-P-14465 de coordenadas N 8.689.760,052m e E 226.259,412m; 329°23'56" e 37,20m, até o vértice C05-P-14467 de coordenadas N 8.689.792,073m e E 226.240,474m; 348°38'42" e 22,67m, até o vértice C05-P-14468 de coordenadas N 8.689.814,297m e E 226.236,011m; 354°35'19" e 37,20m, até o vértice C05-P-14469 de coordenadas N 8.689.851,330m e E 226.232,503m; 348°24'43" e 37,44m, até o vértice C05-P-14470 de coordenadas N 8.689.888,003m e E 226.224,983m; 21°54'34" e 37,14m, até o vértice C05-P-14471 de coordenadas N 8.689.922,457m e E 226.238,840m; 31°54'52" e 36,24m, até o vértice C05-P-14472 de coordenadas N 8.689.953,215m e E 226.257,996m; 31°41'01" e 33,75m, até o vértice C05-P-14473 de coordenadas N 8.689.981,931m e E 226.275,720m; 313°42'45" e 15,55m, até o vértice C05-P-14474 de coordenadas N 8.689.992,674m e E 226.264,483m; 25°06'25" e 33,64m, até o vértice C05-P-14475 de coordenadas N 8.690.023,132m e E 226.278,755m; 26°05'32" e 17,07m, até o vértice C05-P-14476 de coordenadas N 8.690.038,459m e E 226.286,261m; 357°41'29" e 35,70m, até o vértice C05-P-14477 de coordenadas N 8.690.074,128m e E 226.284,823m; 62°52'09" e 35,74m, até o vértice C05-P-14478 de coordenadas N 8.690.090,424m e E 226.316,626m; 27°03'41" e 33,30m, até o vértice C05-P-14479 de coordenadas N 8.690.120,075m e E 226.331,774m; 21°27'49" e 38,53m, até o vértice C05-P-14480 de coordenadas N 8.690.155,929m e E 226.345,871m; 31°47'29" e 14,90m, até o vértice C05-P-14481 de coordenadas N 8.690.168,594m e E 226.353,721m; 337°30'08" e 40,60m,

até o vértice C05-P-14482 de coordenadas N 8.690.206,103m e E 226.338,186m; 312°51'24" e 27,11m, até o vértice C05-P-14483 de coordenadas N 8.690.224,545m e E 226.318,310m; 14°22'28" e 32,95m, até o vértice C05-P-14484 de coordenadas N 8.690.256,467m e E 226.326,491m; 32°39'29" e 16,91m, até o vértice C05-P-14485 de coordenadas N 8.690.270,702m e E 226.335,615m; 341°42'00" e 34,20m, até o vértice C05-P-14486 de coordenadas N 8.690.303,174m e E 226.324,876m; 309°48'18" e 38,72m, até o vértice C05-P-14487 de coordenadas N 8.690.327,961m e E 226.295,131m; 299°40'57" e 26,55m, até o vértice C05-P-14488 de coordenadas N 8.690.341,106m e E 226.272,069m; 53°04'17" e 27,54m, até o vértice C05-P-14489 de coordenadas N 8.690.357,651m e E 226.294,082m; 333°16'34" e 25,82m, até o vértice C05-P-14490 de coordenadas N 8.690.380,709m e E 226.282,473m; 20°18'18" e 39,07m, até o vértice C05-P-14491 de coordenadas N 8.690.417,354m e E 226.296,032m; 36°56'17" e 32,68m, até o vértice C05-P-14492 de coordenadas N 8.690.443,472m e E 226.315,669m; 9°34'15" e 37,05m, até o vértice C05-P-14493 de coordenadas N 8.690.480,011m e E 226.321,830m; 354°18'05" e 29,26m, até o vértice C05-P-14494 de coordenadas N 8.690.509,123m e E 226.318,925m; 338°40'35" e 36,86m, até o vértice C05-P-14495 de coordenadas N 8.690.543,463m e E 226.305,520m; 300°45'31" e 18,59m, até o vértice C05-P-14496 de coordenadas N 8.690.552,968m e E 226.289,549m; 16°34'20" e 24,03m, até o vértice C05-P-14497 de coordenadas N 8.690.576,000m e E 226.296,403m; 331°01'00" e 26,60m, até o vértice C05-P-14498 de coordenadas N 8.690.599,272m e E 226.283,512m; 44°20'09" e 22,94m, até o vértice C05-P-14499 de coordenadas N 8.690.615,680m e E 226.299,544m; 317°07'40" e 29,31m, até o vértice C05-P-14500 de coordenadas N 8.690.637,160m e E 226.279,603m; 24°47'25" e 18,66m, até o vértice C05-P-14501 de coordenadas N 8.690.654,096m e E 226.287,425m; 342°04'14" e 35,85m, até o vértice C05-P-14502 de coordenadas N 8.690.688,204m e E 226.276,389m; 329°46'35" e 40,41m, até o vértice C05-P-14503 de coordenadas N 8.690.723,122m e E 226.256,047m; 346°57'03" e 18,12m, até o vértice C05-P-14504 de coordenadas N 8.690.740,773m e E 226.251,956m; 281°53'40" e 27,98m, até o vértice C05-P-14505 de coordenadas N 8.690.746,539m e E 226.224,581m; 312°39'22" e 17,86m, até o vértice C05-P-14506 de coordenadas N 8.690.758,641m e E 226.211,446m; 352°36'46" e 40,86m, até o vértice C05-P-14507 de coordenadas N 8.690.799,165m e E 226.206,192m; 330°44'49" e 18,18m, até o vértice C05-P-14508 de coordenadas N 8.690.815,023m e E 226.197,310m; 316°23'04" e 23,74m, até o vértice C05-P-14509 de coordenadas N 8.690.832,208m e E 226.180,936m; 40°12'36" e 13,60m, até o vértice C05-P-14510 de coordenadas N 8.690.842,594m e E 226.189,716m; 301°24'41" e 22,34m, até o vértice C05-P-14511 de coordenadas N 8.690.854,239m e E 226.170,647m; 78°55'53" e 24,31m, até o vértice C05-P-14512 de coordenadas N 8.690.858,907m e E 226.194,509m; 3°53'08" e 21,29m, até o vértice C05-P-14513 de coordenadas N 8.690.880,153m e E 226.195,952m; 317°18'46" e 15,84m, até o vértice C05-P-14514 de coordenadas N 8.690.891,796m e E 226.185,213m; 14°40'44" e 22,29m, até o vértice C05-P-14515 de coordenadas N 8.690.913,361m e E 226.190,862m; 70°55'58" e 23,56m, até o vértice C05-P-14516 de coordenadas N 8.690.921,057m e E 226.213,128m; 52°58'05" e 40,48m, até o vértice C05-P-14517 de coordenadas N 8.690.945,437m e E 226.245,444m; 344°02'34" e 25,71m, até o vértice C05-P-14518 de coordenadas N 8.690.970,152m e E 226.238,377m; 312°35'44" e 18,30m, até o vértice C05-P-14519 de coordenadas N 8.690.982,540m e E 226.224,903m; 101°02'03" e 29,42m, até o vértice C05-P-14520 de coordenadas N 8.690.976,909m e E 226.253,780m; 28°19'19" e 18,79m, até o vértice C05-P-14521 de coordenadas N 8.690.993,449m e E 226.262,694m; 336°22'54" e 30,52m, até o vértice C05-P-14522 de coordenadas N 8.691.021,411m e E 226.250,467m; 38°44'42" e 30,67m, até o vértice C05-P-14523 de coordenadas N 8.691.045,333m e E 226.269,663m; 349°05'26" e 38,65m, até o vértice C05-P-14524 de coordenadas N 8.691.083,280m e E 226.262,349m; 324°36'07" e 30,23m, até o vértice C05-P-14525 de coordenadas N 8.691.107,918m e E 226.244,841m; 3°24'05" e 39,93m, até o vértice C05-P-14526 de coordenadas N 8.691.147,775m e E 226.247,210m; 298°31'57" e 25,83m, até o vértice C05-P-14527 de coordenadas N 8.691.160,114m e E 226.224,515m; 322°23'48" e 30,89m, até o vértice C05-P-14528 de coordenadas N 8.691.184,587m e E 226.205,666m; 277°38'07" e 21,10m, até o vértice C05-P-14529 de coordenadas N 8.691.187,390m e E 226.184,757m; 1°33'56" e 30,35m, até o vértice C05-P-14530 de coordenadas N 8.691.217,724m e E 226.185,586m; 346°52'18" e 40,82m, até o vértice C05-P-14531 de coordenadas N 8.691.257,479m e E 226.176,314m; 311°38'00" e 39,75m, até o vértice C05-P-14532 de coordenadas N 8.691.283,885m e E 226.146,607m; 34°29'22" e 30,15m, até o vértice C05-P-14533 de coordenadas N 8.691.308,739m e E 226.163,682m; 36°41'05" e 30,57m, até o vértice C05-P-14534 de coordenadas N 8.691.333,257m e E 226.181,947m; 33°33'31" e 42,78m, até o vértice C05-P-14535 de coordenadas N 8.691.368,909m e E 226.205,597m; 22°21'41" e 27,14m, até o vértice C05-P-14536 de coordenadas N 8.691.394,005m e E 226.215,921m; 343°55'57" e 39,95m, até o vértice C05-P-14537 de coordenadas N 8.691.432,391m e E 226.204,865m; 340°13'44" e 40,02m,

até o vértice C05-P-14538 de coordenadas N 8.691.470,048m e E 226.191,329m; 323°41'40" e 36,53m, até o vértice C05-P-14539 de coordenadas N 8.691.499,489m e E 226.169,698m; 349°20'22" e 39,83m, até o vértice C05-P-14541 de coordenadas N 8.691.538,631m e E 226.162,330m; 356°42'01" e 33,51m, até o vértice C05-P-14542 de coordenadas N 8.691.572,088m e E 226.160,401m; 344°43'44" e 37,45m, até o vértice C05-P-14543 de coordenadas N 8.691.608,216m e E 226.150,537m; 336°39'49" e 40,61m, até o vértice C05-P-14544 de coordenadas N 8.691.645,502m e E 226.134,451m; 358°15'42" e 41,70m, até o vértice C05-P-14545 de coordenadas N 8.691.687,181m e E 226.133,186m; 335°57'39" e 41,63m, até o vértice C05-P-14546 de coordenadas N 8.691.725,204m e E 226.116,226m; 350°08'42" e 32,17m, até o vértice C05-P-14547 de coordenadas N 8.691.756,899m e E 226.110,720m; 306°19'26" e 28,36m, até o vértice C05-P-14548 de coordenadas N 8.691.773,698m e E 226.087,871m; 283°44'35" e 42,48m, até o vértice C05-P-14549 de coordenadas N 8.691.783,790m e E 226.046,607m; 317°05'47" e 40,11m, até o vértice C05-P-14550 de coordenadas N 8.691.813,169m e E 226.019,303m; 312°35'06" e 38,88m, até o vértice C05-P-14551 de coordenadas N 8.691.839,480m e E 225.990,675m; 313°02'29" e 43,20m, até o vértice C05-P-14552 de coordenadas N 8.691.868,965m e E 225.959,102m; 307°02'45" e 47,58m, até o vértice C05-P-14553 de coordenadas N 8.691.897,632m e E 225.921,123m; 246°31'55" e 36,14m, até o vértice C05-P-14554 de coordenadas N 8.691.883,240m e E 225.887,973m; 287°00'49" e 35,68m, até o vértice C05-P-14555 de coordenadas N 8.691.893,680m e E 225.853,854m; 314°56'00" e 33,38m, até o vértice C05-P-14556 de coordenadas N 8.691.917,255m e E 225.830,224m; 234°48'32" e 17,83m, até o vértice C05-P-14557 de coordenadas N 8.691.906,979m e E 225.815,652m; 311°11'14" e 41,09m, até o vértice C05-P-14558 de coordenadas N 8.691.934,036m e E 225.784,731m; 294°06'16" e 19,81m, até o vértice C05-P-14559 de coordenadas N 8.691.942,127m e E 225.766,647m; 316°38'28" e 23,36m, até o vértice C05-P-14560 de coordenadas N 8.691.959,109m e E 225.750,611m; 350°54'02" e 40,99m, até o vértice C05-P-14561 de coordenadas N 8.691.999,580m e E 225.744,129m; 318°12'30" e 36,55m, até o vértice C05-P-14562 de coordenadas N 8.692.026,832m e E 225.719,770m; 348°53'17" e 16,18m, até o vértice C05-P-14563 de coordenadas N 8.692.042,707m e E 225.716,652m; 344°21'20" e 38,70m, até o vértice C05-P-14564 de coordenadas N 8.692.079,973m e E 225.706,216m; 355°43'06" e 26,14m, até o vértice C05-P-14565 de coordenadas N 8.692.106,045m e E 225.704,264m; 344°49'57" e 23,61m, até o vértice C05-P-14566 de coordenadas N 8.692.128,835m e E 225.698,086m; 37°48'40" e 35,47m, até o vértice C05-P-14567 de coordenadas N 8.692.156,856m e E 225.719,830m; 333°51'39" e 39,78m, até o vértice C05-P-14568 de coordenadas N 8.692.192,567m e E 225.702,305m; 340°10'09" e 37,14m, até o vértice C05-P-14569 de coordenadas N 8.692.227,506m e E 225.689,705m; 26°31'35" e 25,15m, até o vértice C05-P-14570 de coordenadas N 8.692.250,012m e E 225.700,939m; 347°54'59" e 36,27m, até o vértice C05-P-14571 de coordenadas N 8.692.285,475m e E 225.693,347m; 336°11'53" e 33,90m, até o vértice C05-P-14572 de coordenadas N 8.692.316,491m e E 225.679,666m; 327°59'19" e 28,84m, até o vértice C05-P-14573 de coordenadas N 8.692.340,943m e E 225.664,380m; 299°05'46" e 37,87m, até o vértice C05-P-14574 de coordenadas N 8.692.359,360m e E 225.631,286m; 302°53'39" e 41,57m, até o vértice C05-P-14575 de coordenadas N 8.692.381,936m e E 225.596,381m; 306°18'59" e 44,47m, até o vértice C05-P-14576 de coordenadas N 8.692.408,273m e E 225.560,549m; 0°11'20" e 39,75m, até o vértice C05-P-14577 de coordenadas N 8.692.448,023m e E 225.560,680m; 15°37'55" e 41,96m, até o vértice C05-P-14578 de coordenadas N 8.692.488,433m e E 225.571,987m; 359°23'24" e 27,71m, até o vértice C05-P-14579 de coordenadas N 8.692.516,142m e E 225.571,692m; 320°16'58" e 36,91m, até o vértice C05-P-14580 de coordenadas N 8.692.544,533m e E 225.548,107m; 311°38'29" e 41,09m, até o vértice C05-P-14581 de coordenadas N 8.692.571,833m e E 225.517,403m; 344°35'00" e 45,11m, até o vértice C05-P-14582 de coordenadas N 8.692.615,317m e E 225.505,412m; 354°28'12" e 40,81m, até o vértice C05-P-14583 de coordenadas N 8.692.655,940m e E 225.501,479m; 329°35'30" e 29,20m, até o vértice C05-P-14584 de coordenadas N 8.692.681,120m e E 225.486,701m; 313°08'19" e 46,30m, até o vértice C05-P-14585 de coordenadas N 8.692.712,779m e E 225.452,915m; 332°35'33" e 39,35m, até o vértice C05-P-14586 de coordenadas N 8.692.747,715m e E 225.434,800m; 343°27'47" e 42,12m, até o vértice C05-P-14587 de coordenadas N 8.692.788,097m e E 225.422,810m; 315°27'27" e 43,75m, até o vértice C05-P-14588 de coordenadas N 8.692.819,276m e E 225.392,125m; 310°31'39" e 30,28m, até o vértice C05-P-14589 de coordenadas N 8.692.838,950m e E 225.369,112m; 321°28'15" e 36,00m, até o vértice C05-P-14590 de coordenadas N 8.692.867,110m e E 225.346,689m; 310°05'09" e 42,73m, até o vértice C05-P-14591 de coordenadas N 8.692.894,623m e E 225.314,000m; 298°56'53" e 41,70m, até o vértice C05-P-14592 de coordenadas N 8.692.914,806m e E 225.277,511m; 328°26'25" e 40,29m, até o vértice C05-P-14593 de coordenadas N 8.692.949,138m e E 225.256,423m; 353°09'48" e 37,98m, até o vértice C05-P-14594 de coordenadas N 8.692.986,847m e E 225.251,902m; 24°54'47" e 32,93m,

até o vértice C05-P-14595 de coordenadas N 8.693.016,714m e E 225.265,774m; 320°51'51" e 31,36m, até o vértice C05-P-14596 de coordenadas N 8.693.041,037m e E 225.245,982m; 334°50'25" e 41,54m, até o vértice C05-P-14597 de coordenadas N 8.693.078,635m e E 225.228,322m; 315°55'13" e 45,44m, até o vértice C05-P-14598 de coordenadas N 8.693.111,277m e E 225.196,712m; 291°38'05" e 35,05m, até o vértice C05-P-14602 de coordenadas N 8.693.124,200m e E 225.164,130m; 312°43'17" e 37,01m, até o vértice C05-P-14603 de coordenadas N 8.693.149,309m e E 225.136,940m; 316°35'50" e 34,19m, até o vértice C05-P-14604 de coordenadas N 8.693.174,153m e E 225.113,444m; 291°24'40" e 43,88m, até o vértice C05-P-14605 de coordenadas N 8.693.190,173m e E 225.072,589m; 294°40'30" e 39,89m, até o vértice C05-P-14606 de coordenadas N 8.693.206,826m e E 225.036,341m; 284°26'10" e 42,33m, até o vértice C05-P-14607 de coordenadas N 8.693.217,379m e E 224.995,347m; 274°10'13" e 40,65m, até o vértice C05-P-14608 de coordenadas N 8.693.220,335m e E 224.954,806m; 318°06'26" e 38,38m, até o vértice C05-P-14609 de coordenadas N 8.693.248,904m e E 224.929,179m; 292°40'39" e 22,02m, até o vértice C05-P-14610 de coordenadas N 8.693.257,393m e E 224.908,863m; 277°06'00" e 37,96m, até o vértice C05-P-14611 de coordenadas N 8.693.262,085m e E 224.871,193m; 276°07'56" e 38,08m, até o vértice C05-P-14612 de coordenadas N 8.693.266,153m e E 224.833,329m; 242°55'31" e 20,61m, até o vértice C05-P-14613 de coordenadas N 8.693.256,771m e E 224.814,975m; 259°01'49" e distância 19,56m, até o vértice EQB-M-1201 de coordenadas N 8.693.253,049m e E 224.795,773m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Lajes, com o Limite da Fazenda Córrego Fundo, R-14 M-438, Joaquim Luiz Fernandes Pereira, daí, segue nesta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 318°15'01" e 455,83m, até o vértice C05-M-2843 de coordenadas N 8.693.593,124m e E 224.492,246m; 4°33'26" e 1.414,00m, até o vértice C05-M-2844 de coordenadas N 8.695.002,649m e E 224.604,592m; 27°36'45" e 1.857,44m, até o vértice C05-M-2845 de coordenadas N 8.696.648,529m e E 225.465,497m; 47°25'23" e 1.581,26m, até o vértice C05-M-2820, de coordenadas N 8.697.718,375m e E 226.629,888m; situado no limite da Fazenda Córrego Fundo, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 84/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2017/34511/000672 apenso ao processo nº 2020/34511/000114, com origem na Certidão Negativa de Denominação e Certidão de Inteiro Teor das Matrículas nº 2.334 e nº 272, ambas datadas de 01 de junho de 2020, respectivamente datadas de 21/10/2019 e 31/10/2019, respectivamente expedidas pelo Serviço Registral de Imóveis da cidade de São Valério - TO, comarca de Peixe - TO, e Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 02 da Fazenda Deus Te Guarde Gleba 01, com a área total de 180,8902 hectares (cento e oitenta hectares e oitenta e nove ares e dois centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-0184 de coordenadas N 8.680.799,457m e E 798.843,742m situado no limite da margem esquerda do Córrego Sucuriú, com o limite da Fazenda Riacho Doce, Lote nº 01 do Loteamento Deus te Guarde, Gleba 01; deste, segue confrontando com a Fazenda

Riacho Doce, Lote nº 01 do Loteamento Deus te Guarde, Gleba 01, proprietário Roberto Carlos Miranda Guimarães, matrícula nº R-02-M-138, com o azimute de 142°53'21" e distância 1.656,57m, até o vértice VGPZ-M-0185 de coordenadas N 8.679.478,392m e E 799.843,247m; situado no limite da Fazenda Riacho Doce, Lote nº 01 do Loteamento Deus te Guarde, Gleba 01, com o limite da Fazenda Nossa Senhora da Guia, Gleba 01 da Área Denominada Deus te Guarde - Parte Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora da Guia, Gleba 01 da Área Denominada Deus te Guarde - Parte Remanescente, propriedade Espólio de Divina Maria da Silva, matrícula nº R-15-M-027, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°10'28" e 110,14m, até o vértice E5Q-M-0357 de coordenadas N 8.679.384,154m e E 799.786,232m; 210°50'53" e 374,56m, até o vértice E5Q-M-0358 de coordenadas N 8.679.062,585m e E 799.594,173m; 228°07'58" e 253,47m, até o vértice E5Q-M-0359 de coordenadas N 8.678.893,420m e E 799.405,418m; 280°31'21" e 572,11m, até o vértice E5Q-M-0360 de coordenadas N 8.678.997,898m e E 798.842,931m; 311°28'12" e 246,98m, até o vértice E5Q-M-0361 de coordenadas N 8.679.161,453m e E 798.657,871m; 300°05'26" e 521,23m, até o vértice E5Q-M-0364 de coordenadas N 8.679.422,782m e E 798.206,881m; 294°03'34" e 111,69m, até o vértice E5Q-M-0365 de coordenadas N 8.679.468,318m e E 798.104,891m; 308°35'30" e 101,13m, até o vértice E5Q-M-0366, de coordenadas N 8.679.531,401m e E 798.025,845m; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora da Guia, Gleba 01 da Área Denominada Deus te Guarde - Parte Remanescente, com o limite da margem esquerda do Córrego Sucuriu; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Sucuriu, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°15'11" e 47,27m, até o vértice VGPZ-P-1826 de coordenadas N 8.679.558,331m e E 798.064,674m; 54°14'53" e 44,87m, até o vértice VGPZ-P-1827 de coordenadas N 8.679.584,544m e E 798.101,085m; 329°54'33" e 15,14m, até o vértice VGPZ-P-1828 de coordenadas N 8.679.597,644m e E 798.093,494m; 43°50'24" e 22,21m, até o vértice VGPZ-P-1829 de coordenadas N 8.679.613,663m e E 798.108,878m; 349°54'33" e 15,53m, até o vértice VGPZ-P-1830 de coordenadas N 8.679.628,958m e E 798.106,157m; 71°22'42" e 48,09m, até o vértice VGPZ-P-1831 de coordenadas N 8.679.644,313m e E 798.151,725m; 89°06'20" e 35,52m, até o vértice VGPZ-P-1832 de coordenadas N 8.679.644,867m e E 798.187,242m; 77°48'49" e 21,93m, até o vértice VGPZ-P-1833 de coordenadas N 8.679.649,496m e E 798.208,676m; 17°57'32" e 31,02m, até o vértice VGPZ-P-1834 de coordenadas N 8.679.679,009m e E 798.218,242m; 82°08'40" e 24,40m, até o vértice VGPZ-P-1835 de coordenadas N 8.679.682,344m e E 798.242,417m; 125°06'11" e 21,15m, até o vértice VGPZ-P-1836 de coordenadas N 8.679.670,183m e E 798.259,720m; 59°54'50" e 32,11m, até o vértice VGPZ-P-1837 de coordenadas N 8.679.686,277m e E 798.287,500m; 354°49'39" e 42,74m, até o vértice VGPZ-P-1838 de coordenadas N 8.679.728,842m e E 798.283,647m; 358°58'14" e 23,67m, até o vértice VGPZ-P-1839 de coordenadas N 8.679.752,507m e E 798.283,222m; 11°22'17" e 38,26m, até o vértice VGPZ-P-1840 de coordenadas N 8.679.790,016m e E 798.290,765m; 33°08'50" e 45,57m, até o vértice VGPZ-P-1841 de coordenadas N 8.679.828,174m e E 798.315,685m; 320°38'17" e 13,87m, até o vértice VGPZ-P-1842 de coordenadas N 8.679.838,900m e E 798.306,886m; 1°53'54" e 29,50m, até o vértice VGPZ-P-1843 de coordenadas N 8.679.868,387m e E 798.307,864m; 268°06'13" e 20,05m, até o vértice VGPZ-P-1844 de coordenadas N 8.679.867,724m e E 798.287,821m; 20°40'44" e 17,09m, até o vértice VGPZ-P-1845 de coordenadas N 8.679.883,710m e E 798.293,855m; 10°46'01" e 31,58m, até o vértice VGPZ-P-1846 de coordenadas N 8.679.914,733m e E 798.299,755m; 14°50'04" e 20,07m, até o vértice VGPZ-P-1847 de coordenadas N 8.679.934,133m e E 798.304,893m; 96°46'56" e 17,24m, até o vértice VGPZ-P-1848 de coordenadas N 8.679.932,097m e E 798.322,016m; 10°32'03" e 28,43m, até o vértice VGPZ-P-1849 de coordenadas N 8.679.960,046m e E 798.327,214m; 328°21'05" e 38,24m, até o vértice VGPZ-P-1850 de coordenadas N 8.679.992,599m e E 798.307,149m; 9°00'35" e 15,68m, até o vértice VGPZ-P-1851 de coordenadas N 8.680.008,085m e E 798.309,604m; 345°05'39" e 15,71m, até o vértice VGPZ-P-1852 de coordenadas N 8.680.023,268m e E 798.305,563m; 54°26'55" e 30,83m, até o vértice VGPZ-P-1853 de coordenadas N 8.680.041,194m e E 798.330,647m; 297°43'01" e 18,95m, até o vértice VGPZ-P-1854 de coordenadas N 8.680.050,009m e E 798.313,869m; 8°30'06" e 16,69m, até o vértice VGPZ-P-1855 de coordenadas N 8.680.066,517m e E 798.316,336m; 152°24'50" e 11,35m, até o vértice VGPZ-P-1856 de coordenadas N 8.680.056,457m e E 798.321,592m; 89°19'36" e 10,87m, até o vértice VGPZ-P-1857 de coordenadas N 8.680.056,585m e E 798.332,465m; 56°46'38" e 23,59m, até o vértice VGPZ-P-1858 de coordenadas N 8.680.069,510m e E 798.352,199m; 4°31'33" e 45,25m, até o vértice VGPZ-P-1859 de coordenadas N 8.680.114,623m e E 798.355,770m; 88°17'55" e 24,85m, até o vértice VGPZ-P-1860 de coordenadas N 8.680.115,361m e E 798.380,608m; 27°26'21" e 36,21m, até o vértice VGPZ-P-1861 de coordenadas N 8.680.147,497m e E 798.397,294m; 58°11'34" e 28,88m, até o vértice VGPZ-P-1862 de coordenadas N 8.680.162,718m e E 798.421,835m; 70°02'42" e 38,32m, até o vértice VGPZ-P-1863 de coordenadas N 8.680.175,796m e E

798.457,856m; 43°13'38" e 30,55m, até o vértice VGPZ-P-1864 de coordenadas N 8.680.198,054m e E 798.478,777m; 354°45'07" e 15,00m, até o vértice VGPZ-P-1865 de coordenadas N 8.680.212,990m e E 798.477,405m; 50°35'57" e 26,65m, até o vértice VGPZ-P-1866 de coordenadas N 8.680.229,905m e E 798.497,998m; 327°26'18" e 40,31m, até o vértice VGPZ-P-1867 de coordenadas N 8.680.263,881m e E 798.476,301m; 81°42'18" e 21,88m, até o vértice VGPZ-P-1868 de coordenadas N 8.680.267,038m e E 798.497,955m; 22°58'41" e 38,70m, até o vértice VGPZ-P-1869 de coordenadas N 8.680.302,666m e E 798.513,062m; 92°37'25" e 30,57m, até o vértice VGPZ-P-1870 de coordenadas N 8.680.301,266m e E 798.543,602m; 4°52'27" e 37,29m, até o vértice VGPZ-P-1871 de coordenadas N 8.680.338,420m e E 798.546,771m; 347°08'25" e 23,63m, até o vértice VGPZ-P-1872 de coordenadas N 8.680.361,455m e E 798.541,512m; 108°58'39" e 34,23m, até o vértice VGPZ-P-1873 de coordenadas N 8.680.350,323m e E 798.573,882m; 9°23'33" e 27,13m, até o vértice VGPZ-P-1874 de coordenadas N 8.680.377,092m e E 798.578,310m; 332°17'01" e 19,88m, até o vértice VGPZ-P-1875 de coordenadas N 8.680.394,689m e E 798.569,064m; 39°53'59" e 31,58m, até o vértice VGPZ-P-1876 de coordenadas N 8.680.418,913m e E 798.589,319m; 43°53'00" e 26,22m, até o vértice VGPZ-P-1877 de coordenadas N 8.680.437,814m e E 798.607,497m; 338°38'26" e 23,05m, até o vértice VGPZ-P-1878 de coordenadas N 8.680.459,283m e E 798.599,101m; 15°27'16" e 32,77m, até o vértice VGPZ-P-1879 de coordenadas N 8.680.490,865m e E 798.607,832m; 85°07'01" e 19,85m, até o vértice VGPZ-P-1880 de coordenadas N 8.680.492,555m e E 798.627,615m; 19°59'34" e 13,42m, até o vértice VGPZ-P-1881 de coordenadas N 8.680.505,164m e E 798.632,202m; 70°02'04" e 21,49m, até o vértice VGPZ-P-1882 de coordenadas N 8.680.512,500m e E 798.652,398m; 44°36'07" e 29,31m, até o vértice VGPZ-P-1883 de coordenadas N 8.680.533,369m e E 798.672,979m; 102°31'12" e 35,54m, até o vértice VGPZ-P-1884 de coordenadas N 8.680.525,665m e E 798.707,673m; 2°45'31" e 31,15m, até o vértice VGPZ-P-1885 de coordenadas N 8.680.556,783m e E 798.709,173m; 14°05'04" e 24,13m, até o vértice VGPZ-P-1886 de coordenadas N 8.680.580,188m e E 798.715,045m; 253°57'40" e 26,94m, até o vértice VGPZ-P-1887 de coordenadas N 8.680.572,744m e E 798.689,150m; 1°40'45" e 28,73m, até o vértice VGPZ-P-1888 de coordenadas N 8.680.601,457m e E 798.689,992m; 346°46'19" e 6,81m, até o vértice VGPZ-P-1889 de coordenadas N 8.680.608,087m e E 798.688,433m; 88°14'12" e 12,12m, até o vértice VGPZ-P-1890 de coordenadas N 8.680.608,460m e E 798.700,546m; 75°40'01" e 9,24m, até o vértice VGPZ-P-1891 de coordenadas N 8.680.610,746m e E 798.709,494m; 356°49'48" e 15,09m, até o vértice VGPZ-P-1892 de coordenadas N 8.680.625,817m e E 798.708,660m; 27°26'06" e 1,78m, até o vértice VGPZ-P-1893 de coordenadas N 8.680.627,396m e E 798.709,479m; 338°42'29" e 46,28m, até o vértice VGPZ-P-1894 de coordenadas N 8.680.670,520m e E 798.692,673m; 298°24'11" e 21,80m, até o vértice VGPZ-P-1895 de coordenadas N 8.680.680,889m e E 798.673,497m; 13°13'57" e 21,41m, até o vértice VGPZ-P-1896 de coordenadas N 8.680.701,733m e E 798.678,398m; 148°08'07" e 16,64m, até o vértice VGPZ-P-1897 de coordenadas N 8.680.687,601m e E 798.687,183m; 50°40'55" e 41,10m, até o vértice VGPZ-P-1898 de coordenadas N 8.680.713,645m e E 798.718,982m; 133°33'11" e 24,74m, até o vértice VGPZ-P-1899 de coordenadas N 8.680.696,595m e E 798.736,915m; 57°11'22" e 24,33m, até o vértice VGPZ-P-1900 de coordenadas N 8.680.709,780m e E 798.757,365m; 75°38'42" e 23,94m, até o vértice VGPZ-P-1901 de coordenadas N 8.680.715,714m e E 798.780,555m; 327°28'29" e 17,85m, até o vértice VGPZ-P-1902 de coordenadas N 8.680.730,764m e E 798.770,958m; 67°56'26" e 13,67m, até o vértice VGPZ-P-1903 de coordenadas N 8.680.735,899m e E 798.783,630m; 342°27'45" e 28,21m, até o vértice VGPZ-P-1904 de coordenadas N 8.680.762,802m e E 798.775,129m; 98°22'29" e 24,24m, até o vértice VGPZ-P-1905 de coordenadas N 8.680.759,271m e E 798.799,113m; 57°25'07" e 18,62m, até o vértice VGPZ-P-1906 de coordenadas N 8.680.769,297m e E 798.814,803m; 43°49'03" e 41,80m, até o vértice VGPZ-M-0184 de coordenadas N 8.680.799,457m e E 798.843,742m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/20570/000042

CONTRATO: 08/2020

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: W.V.B VARGAS - EPP

CNPJ Nº 03.997.385/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 063/2020, os itens 01,03,04,11 e 29, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.821,00 (Um mil, oitocentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos: 024066666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2020, Ata para Registro de Preços, publicada no DOE, nº 5707, de 19 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS:

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.

WESLEY VILAS BOAS VARGAS - Titular Administrador da Empresa W.V.B VARGAS-EPP - Contratada.

UNITINS**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 052, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aprova alteração no Decreto 5.759/2017, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX e o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Universidade;

Considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta Instituição, na reunião do dia 27 de outubro de 2020;

Considerando a necessidade de garantir a representatividade de todas as categorias (docentes, discentes e técnicos) no processo de escolha para diretor de Campus;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações no Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, aprovado pelo Decreto 5.759/2017, consubstanciado no processo 2020/20321/0693.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 053, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova alteração na Lei 2.893/2014, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX e o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Universidade;

Considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta Instituição, na reunião do dia 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações na Lei 2.893/2014 que institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS do Quadro dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e adota outras providências, consubstanciado no processo 2020/20321/0692.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARRECAÇÃO DE DOAÇÕES AO PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de chamamento público para arrecadação de doações ao programa pátria amada mirim - PAM, conforme tabela a seguir:

Considerando que, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual Nº 6.060/2020, alterado para o Decreto Estadual Nº 6.109/2020, a UNITINS foi designada a assumir o papel de coordenação da gestão e da execução do PAM;

Considerando que o art. 5º do Decreto Estadual Nº 6.060/2020 autoriza o recebimento, pelos órgãos da administração direta e indireta, incluindo a UNITINS, de doação de bens móveis, de serviços e de recursos financeiros em favor do PAM, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando que o art. 4º, do Decreto Estadual Nº 6.060/2020 estabelece que a UNITINS é competente para celebrar convênios, acordos, ajustes e a contratos incluindo termos de doação, que tenham por objetivo o fornecimento do suporte necessário ao funcionamento do PAM;

Considerando que o Decreto Estadual Nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu art. 4º, inciso X, art. 67, inciso IV, e em seu art. 70, inciso III, estabelece a possibilidade de a Unitins receber doações de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando as normas sobre o recebimento de doações de bens e móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 6.078, de 02 de abril de 2020;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado final do edital de chamamento público para arrecadação de doações ao programa pátria amada mirim, conforme tabela abaixo:

NOME	CNPJ	RESULTADO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	APROVADO

Palmas-TO, 05 de novembro de 2020.

KYLDÉS BATISTA VICENTE
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 205, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 273/2007, de 16 de março de 2007, bem como a Lei Municipal nº 082/1991, de 17 de outubro de 1991, ambas da Prefeitura Municipal de Itacajá, que instituem o dia do evangélico em 11 de novembro e o aniversário da cidade de Itacajá em 12 de novembro, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Itacajá, nos dias 11 e 12 de novembro de 2020, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Itacajá, nos dias indicados no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1071, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 25/01/2021 a 23/02/2021, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2017/1, suspensas por meio da Portaria nº 004/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.117, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1072, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 05/07/2021 a 03/08/2021, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2017/2, suspensas por meio da Portaria nº 005/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.117, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1073, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 18/11/2021 a 17/12/2021, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2018/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1074, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 07/01/2022 a 05/02/2022, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2018/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1075, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 04/07/2022 a 02/08/2022, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2019/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 21/11/2022 a 20/12/2022, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2019/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1077, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 09/01/2023 a 07/02/2023, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2020/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1078, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2020/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1079, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 20/11/2023 a 19/12/2023, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2021/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1080, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, das férias do Defensor Público, 1ª classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 8742049, referente ao exercício 2021/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081411, para responder, no período de 26/10/2020 a 08/11/2020, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, em razão de licença para tratamento de saúde do titular SYDNEY FABIO ARAUJO PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas,
aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1068, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/11/2020 a 08/11/2020, das férias da servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081411, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, concedidas por meio da Portaria nº 635/2020, publicada no Diário Oficial do Tocantins, no dia 03 de julho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/11/2020 a 21/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 839, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 437/2020 e 438/2020, publicadas no DOE nº 5.592, de 04 de maio de 2020, referentes aos exercícios 2014/2 e 2015/1, respectivamente, no período 02 de setembro a 02 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 932, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato 021/2020, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2020, cujo qual menciona os feriados e ponto facultativo nos dias 05, 12 e 30 de outubro de 2020, e 02 de novembro de 2020;

Considerando o art. 1º, do Decreto nº 57/2018, que decreta o feriado no dia 01º de outubro de 2020, na cidade de Arapoema;

Considerando o art. 1º, do Decreto nº 53/2018, que institui o feriado no município de Filadélfia/TO, no dia 08 de outubro;

Considerando a Lei 124/2004, que institui o feriado no município de Miracema no dia 01º de outubro;

Considerando o Decreto nº 2013/2020, de 20 de agosto de 2020 e da Portaria nº 1805/2020 - Presidência/df Miracema, de 30 de setembro de 2020, que trazem a informação de ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2020 no município de Miracema;

Considerando o art. 1º, da Lei nº 151/2017, que decreta o feriado no município de Aurora do Tocantins/TO, no dia 29 de outubro;

Considerando o art. 1º, da Lei 929/2014, que institui o feriado no município de Paranã do Tocantins/TO, no dia 05 de outubro de cada ano;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de outubro de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: POLLYANNA ÂGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Plantão: 30/09/2020 às 17 horas a 02/10/2020 às 08 horas
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 07/10/2020 às 17 horas a 08/10/2020 às 17 horas.
Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 08/10/2020 às 17 horas a 09/10/2020 às 08 horas.
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 28/10/2020 às 17 horas a 30/10/2020 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 30/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 30/09/2020 às 17 horas a 02/10/2020 às 08 horas
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 02/10/2020 às 17 horas a 06/10/2020 às 08 horas
Plantão: 09/10/2020 às 17 horas a 13/10/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 16/10/2020 às 17 horas a 19/10/2020 às 08 horas
Plantão: 23/10/2020 às 17 horas a 26/10/2020 às 08 horas
Plantão: 29/10/2020 às 17 horas a 03/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do
mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 970, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797,
de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial
RONALDO CAROLINO RUELA, para responder cumulativamente, sem
prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível
e Criminal de Palmas, no período de 09 a 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do
mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado
no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA
DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas
funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA
SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância
e Juventude de Araguatins, em razão de férias legais autorizadas por meio
da Portaria 403/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 19
de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de
outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.012, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017,
publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de
serviço, o período de 03/03/2021 a 01/04/2021, das férias da Defensora
Pública de 1ª Classe, ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula
nº 8741573, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria
nº 356/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.580, de 13 de abril de 2020,
assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2021 a
13/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do
mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017,
publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de
serviço, o período de 16/11/2021 a 15/12/2021, das férias do Defensor
Público de 1ª Classe, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, matrícula
nº 9084428, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria
nº 793/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.669, de 20 de agosto de
2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/08/2021
a 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do
mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017,
publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de
serviço, o período de 15/07/2021 a 13/08/2021, das férias da Defensora
Pública de 1ª Classe, ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº
8741573, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria
nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de
2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/11/2021 a
17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do
mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/05/2021 a 22/06/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, matrícula nº 9082972, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 366/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.580, de 13 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/10/2021 a 12/11/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, matrícula nº 9082972, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 368/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.580, de 13 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/05/2021 a 22/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1032, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Formoso do Araguaia, no período de 01 a 18 de novembro de 2020, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1033, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi, no período de 03 a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA em suas atribuições 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 452/2020, referente ao exercício 2020/1, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 914, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis, no período de 01 a 30 de novembro de 2020, com atendimento as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTONIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM em suas atribuições 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 698/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi, no período de 03 a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01º de novembro a 02 de dezembro de 2020, com atendimento as quartas-feiras e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi, no período de 01º a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1.041, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/11/2020 a 02/12/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, matrícula nº 8786933, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 902/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.694, de 28 de setembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1.042, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/01/2021 a 09/02/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9083502, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 579/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.622, de 16 de junho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1.043, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/07/2021 a 13/08/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 8741883, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1.044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2020 a 18/12/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 8810346, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1.045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/10/2021 a 18/11/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 908430-4, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 502/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1.046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2021 a 18/12/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 908430-4, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 503/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/07/2021 a 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1050, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 922, de 01º de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.051, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 508/2020, referente ao exercício de 2018/2, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1052, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 30 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 838 de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE 5678, que designou o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1053, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 30 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 837 de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE 5678, que designou o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1055, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Formosa do Araguaia, no período de 01 a 30 de novembro de 2020, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º REVOGAR integralmente os efeitos da Portaria nº 1032, de 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01º de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.059, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, matrícula nº 8786887, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 493/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.062, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/10/2020 a 18/11/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, matrícula nº 9082832, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.063, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2020 a 18/12/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, matrícula nº 9082832, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478 de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.064, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNCAO, matrícula nº 8810184, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1065, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, a partir de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1066, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos de Gurupi-TO, no dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1067, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria 979, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.706, de 16 de outubro de 2020, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe INÁLIA GOMES BATISTA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1070, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR férias referentes aos exercícios abaixo discriminados para o ano de 2021, aos Defensores Públicos de 1ª e 2ª Classes, e Substitutos, na forma que especifica:

DEFENSOR PUBLICO (1ª CLASSE)			
JANEIRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8786950	ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
8272247	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
8793158	DENIZE SOUZA LEITE	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
900034475	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021

8787000	LUIS GUSTAVO CAUMO	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
900035374	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
900016442	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
8741654	TATIANA BOREL LUCINDO	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
900027207	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
8793271	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
8786917	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	2021/1	11/01/2021 a 09/02/2021
FEVEREIRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8789614	DANIEL SILVA GEZONI	2021/1	18/02/2021 a 19/03/2021
8865213	LUCIANA OLIANI BRAGA	2021/1	22/02/2021 a 23/03/2021
9084258	ALANA MENEZES AURELIO	2021/1	25/02/2021 a 26/03/2021
9082905	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	2021/1	25/02/2021 a 26/03/2021
MARÇO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8865221	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2021/1	01/03/2021 a 30/03/2021
ABRIL/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8864942	IWACE ANTONIO SANTANA	2021/1	01/04/2021 a 30/04/2021
9084940	KATIA DANIELA NEIA	2021/1	01/04/2021 a 30/04/2021
8786933	MACIEL ARAUJO SILVA	2021/1	01/04/2021 a 30/04/2021
9081976	PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES	2013/2	05/04/2021 a 09/04/2021
8793166	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2021/1	26/04/2021 a 25/05/2021
MAIO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8786950	ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES	2021/2	03/05/2021 a 01/06/2021
900035170	MARIA CRISTINA DA SILVA	2021/1	03/05/2021 a 01/06/2021
8810184	POLLYANA LOPES ASSUNCAO	2021/1	03/05/2021 a 01/06/2021
900023392	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2021/1	03/05/2021 a 01/06/2021
8864896	LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA	2021/1	04/05/2021 a 02/06/2021
8864853	GIDELVAN SOUSA SILVA	2021/1	05/05/2021 a 03/06/2021
8793344	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	2021/1	24/05/2021 a 22/06/2021
JUNHO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8793441	EULER NUNES	2021/1	01/06/2021 a 30/06/2021
8864934	EVANDRO SOARES DA SILVA	2021/1	01/06/2021 a 30/06/2021
8741816	LARA GOMIDES DE SOUZA	2021/1	01/06/2021 a 30/06/2021
8864900	MONICA PRUDENTE CÂNCADO	2021/1	01/06/2021 a 30/06/2021
8864888	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA	2021/1	02/06/2021 a 01/07/2021
9082581	ALEXANDRE MOREIRA MAIA	2021/1	07/06/2021 a 06/07/2021
9082476	ALINE MENDES DE QUEIROZ	2021/1	07/06/2021 a 06/07/2021
8786968	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2021/1	07/06/2021 a 06/07/2021
9083138	FELIPE FERNANDES DE MAGALHAES	2021/1	07/06/2021 a 06/07/2021
8185841	MAURINA JACOME SANTANA	2021/1	07/06/2021 a 06/07/2021
9081976	PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES	2021/1	07/06/2021 a 06/07/2021
9083502	POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA	2021/1	07/06/2021 a 06/07/2021
8741654	TATIANA BOREL LUCINDO	2021/2	07/06/2021 a 06/07/2021
8741808	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2021/1	09/06/2021 a 08/07/2021
8793158	DENIZE SOUZA LEITE	2021/2	14/06/2021 a 13/07/2021
900034475	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2021/2	14/06/2021 a 13/07/2021
8810354	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2021/1	14/06/2021 a 13/07/2021
8865035	CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO	2021/1	16/06/2021 a 15/07/2021
8793263	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2021/1	16/06/2021 a 15/07/2021
9081887	SANDRO FERREIRA PINTO	2021/1	16/06/2021 a 15/07/2021
8608580	FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES	2021/1	21/06/2021 a 20/07/2021
JULHO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810346	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2021/1	01/07/2021 a 30/07/2021
8272247	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES	2021/2	01/07/2021 a 30/07/2021
900032286	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2021/1	01/07/2021 a 30/07/2021
9085742	ELIEL LUIZ DE MACEDO	2021/1	01/07/2021 a 30/07/2021
8786887	FABRICIO SILVA BRITO	2021/1	01/07/2021 a 30/07/2021
8864918	HUD RIBEIRO SILVA	2021/1	01/07/2021 a 30/07/2021
8864926	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2021/1	01/07/2021 a 30/07/2021
8865221	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2021/2	01/07/2021 a 30/07/2021
8865213	LUCIANA OLIANI BRAGA	2021/2	01/07/2021 a 30/07/2021
900035374	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	2021/2	01/07/2021 a 30/07/2021
900016442	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2021/2	01/07/2021 a 30/07/2021
8865302	CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS	2021/1	02/07/2021 a 31/07/2021
9085734	EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR	2021/1	05/07/2021 a 03/08/2021
9081925	JOSE RAPHAEL SILVERIO	2021/1	05/07/2021 a 03/08/2021
9081917	MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	2021/1	05/07/2021 a 03/08/2021
8786917	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	2021/2	05/07/2021 a 03/08/2021
8848518	VIVIANE LUCIA COSTA	2021/1	05/07/2021 a 03/08/2021
9082549	KARLA LETICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	2021/1	09/07/2021 a 07/08/2021
8787026	ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSLING	2021/1	15/07/2021 a 13/08/2021
8741883	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2021/1	15/07/2021 a 13/08/2021
8793247	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ	2021/1	15/07/2021 a 13/08/2021
900030933	INALIA GOMES BATISTA	2021/1	15/07/2021 a 13/08/2021
8864861	LUIS DA SILVA SA	2021/1	19/07/2021 a 17/08/2021
8810257	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	2021/1	19/07/2021 a 17/08/2021

AGOSTO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8864942	IWACE ANTONIO SANTANA	2021/2	02/08/2021 a 31/08/2021
8787000	LUIS GUSTAVO CAUMO	2021/2	02/08/2021 a 31/08/2021
9082972	LUIZ ALBERTO MAGALHAES FEITOSA	2021/1	02/08/2021 a 31/08/2021
900023392	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2021/2	02/08/2021 a 31/08/2021
900035382	UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES	2021/1	02/08/2021 a 31/08/2021
8793271	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021/2	02/08/2021 a 31/08/2021
9084304	PABLO MENDONÇA CHAER	2021/1	05/08/2021 a 03/09/2021
8810176	FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA	2021/1	09/08/2021 a 07/09/2021
9083243	JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2021/1	09/08/2021 a 07/09/2021
900001763	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2021/1	10/08/2021 a 08/09/2021
8864853	GIDELVAN SOUSA SILVA	2021/2	25/08/2021 a 23/09/2021
8787093	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2021/1	29/08/2021 a 27/09/2021
SETEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8864845	CLEITON MARTINS DA SILVA	2021/1	01/09/2021 a 30/09/2021
8786933	MACIEL ARAUJO SILVA	2021/2	01/09/2021 a 30/09/2021
7485280	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2021/1	06/09/2021 a 05/10/2021
8741808	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2021/2	08/09/2021 a 07/10/2021
9083138	FELIPE FERNANDES DE MAGALHAES	2021/2	08/09/2021 a 07/10/2021
8810176	FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA	2021/2	08/09/2021 a 07/10/2021
6926380	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2021/1	08/09/2021 a 07/10/2021
9084258	ALANA MENEZES AURELIO	2021/2	09/09/2021 a 08/10/2021
9084428	DIANSLEI GONCALVES SANTANA	2021/1	09/09/2021 a 08/10/2021
9082905	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	2021/2	09/09/2021 a 08/10/2021
900001763	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2021/2	09/09/2021 a 08/10/2021
8786992	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2021/1	09/09/2021 a 08/10/2021
8612285	LUCIANA COSTA DA SILVA	2021/1	09/09/2021 a 08/10/2021
900035170	MARIA CRISTINA DA SILVA	2021/2	13/09/2021 a 12/10/2021
8787085	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2021/1	17/09/2021 a 16/10/2021
9084940	KATIA DANIELA NEIA	2021/2	20/09/2021 a 19/10/2021
8787093	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2021/2	28/09/2021 a 27/10/2021
8865035	CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO	2021/2	29/09/2021 a 28/10/2021
OUTUBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900032286	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2021/2	01/10/2021 a 30/10/2021
8793441	EULER NUNES	2021/2	01/10/2021 a 30/10/2021
8864934	EVANDRO SOARES DA SILVA	2021/2	01/10/2021 a 30/10/2021
8185841	MAURINA JACOME SANTANA	2021/2	01/10/2021 a 30/10/2021
8789614	DANIEL SILVA GEZONI	2021/2	04/10/2021 a 02/11/2021
8793344	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	2021/2	04/10/2021 a 02/11/2021
8741891	DANILO FRASSETO MICHELINI	2021/1	06/10/2021 a 04/11/2021
8793263	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2021/2	06/10/2021 a 04/11/2021
8864845	CLEITON MARTINS DA SILVA	2021/2	13/10/2021 a 11/11/2021
8810354	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2021/2	13/10/2021 a 11/11/2021
9082981	JADE SOUSA MIRANDA	2021/1	13/10/2021 a 11/11/2021
8864896	LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA	2021/2	13/10/2021 a 11/11/2021
6926380	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2021/2	13/10/2021 a 11/11/2021
900035382	UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES	2021/2	13/10/2021 a 11/11/2021
9082581	ALEXANDRE MOREIRA MAIA	2021/2	14/10/2021 a 12/11/2021
9082972	LUIZ ALBERTO MAGALHAES FEITOSA	2021/2	14/10/2021 a 12/11/2021
8787107	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2021/1	18/10/2021 a 16/11/2021
8787085	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2021/2	18/10/2021 a 16/11/2021
8787077	TESSIA GOMES CARNEIRO	2021/1	19/10/2021 a 17/11/2021
8948518	VIVIANE LUCIA COSTA	2021/2	20/10/2021 a 18/11/2021
NOVEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082981	JADE SOUSA MIRANDA	2021/2	12/11/2021 a 11/12/2021
9082476	ALINE MENDES DE QUEIROZ	2021/2	16/11/2021 a 15/12/2021
9084428	DIANSLEI GONCALVES SANTANA	2021/2	16/11/2021 a 15/12/2021
8786968	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2021/2	16/11/2021 a 15/12/2021
9081917	MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	2021/2	16/11/2021 a 15/12/2021
9081976	PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES	2021/2	16/11/2021 a 15/12/2021
8787107	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2021/2	17/11/2021 a 16/12/2021
8810346	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8810338	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2021/1	18/11/2021 a 17/12/2021
8787026	ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSLING	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8741883	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8865302	CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8741891	DANILO FRASSETO MICHELINI	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
9085734	EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
9085742	ELIEL LUIZ DE MACEDO	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8793247	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8793166	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8608580	FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8864918	HUD RIBEIRO SILVA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
900030933	INALIA GOMES BATISTA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
9083243	JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
9081925	JOSE RAPHAEL SILVERIO	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8864926	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021

9082549	KARLA LETICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8741816	LARA GOMIDES DE SOUZA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8786992	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8612285	LUCIANA COSTA DA SILVA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8864861	LUIS DA SILVA SA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8810257	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8864900	MONICA PRUDENTE CACADO	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
7485280	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
9083502	POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
5672210	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2021/1	18/11/2021 a 17/12/2021
8864888	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
9081887	SANDRO FERREIRA PINTO	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
8787077	TESSIA GOMES CARNEIRO	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
900027207	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
DEZEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810184	POLLYANA LOPES ASSUNCAO	2021/2	01/12/2021 a 30/12/2021
JANEIRO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8742057	FABIANA RAZERA GONCALVES	2021/1	01/01/2022 a 30/01/2022
8786887	FABRICIO SILVA BRITO	2021/2	07/01/2022 a 05/02/2022
8787018	FABRICIO BARROS AKITAYA	2021/1	10/01/2022 a 08/02/2022
8742057	FABIANA RAZERA GONCALVES	2021/2	31/01/2022 a 01/03/2022
MARÇO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810338	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2021/2	03/03/2022 a 01/04/2022
5672210	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2021/2	03/03/2022 a 01/04/2022
MAIO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8741573	ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2021/1	02/05/2022 a 31/05/2022
8817987	DANIEL FELICIO FERREIRA	2021/1	24/05/2022 a 22/06/2022
JULHO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787018	FABRICIO BARROS AKITAYA	2021/2	04/07/2022 a 02/08/2022
8741573	ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2021/2	18/07/2022 a 16/08/2022
SETEMBRO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082832	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2021/1	12/09/2022 a 11/10/2022
OUTUBRO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8817987	DANIEL FELICIO FERREIRA	2021/2	13/10/2022 a 11/11/2022
NOVEMBRO/2022			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082832	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2021/2	17/11/2022 a 16/12/2022
9084304	PABLO MENDONÇA CHAER	2021/2	18/11/2022 a 17/12/2022
DEFENSOR PUBLICO (2ª CLASSE) JANEIRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082450	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA	2021/1	07/01/2021 a 05/02/2021
9081861	ISABELLA FAUSTINO ALVES	2021/1	07/01/2021 a 16/01/2021
9084312	MAGNUS KELLY LOURENCO DE MEDEIROS	2021/1	13/01/2021 a 11/02/2021
MAIO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8865027	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2021/1	10/05/2021 a 08/06/2021
JUNHO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810265	ELSON STECCA SANTANA	2021/1	08/06/2021 a 07/07/2021
9081861	ISABELLA FAUSTINO ALVES	2021/2	29/06/2021 a 28/07/2021
SETEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810265	ELSON STECCA SANTANA	2021/2	08/09/2021 a 07/10/2021
OUTUBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8865027	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2021/2	13/10/2021 a 11/11/2021
NOVEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082450	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA	2021/2	18/11/2021 a 17/12/2021
DEZEMBRO/2021			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084312	MAGNUS KELLY LOURENCO DE MEDEIROS	2021/2	06/12/2021 a 04/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1083, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia-TO, no período de 07 de novembro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1084, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão do afastamento para desempenho da função de Defensor Público-Geral, no período de 04 a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1065, de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1085, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Gurupi - TO, no período de 04 a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1086, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 04 a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 04 de novembro de 2020, os efeitos da portaria nº 1568, de 17 de dezembro de 2019, publicada no doe nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1089, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 960/2020, referente ao exercício 2020/1, no período 04 a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 04 de novembro, os efeitos da Portaria nº 977 DE 14 de outubro de 2020, publicada no doe nº 5.706 de 16 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato 021/2020, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2020, cujo qual menciona o feriado no dia 15 de novembro de 2020;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal 396/99, que decreta o feriado no dia 30 de novembro de 2020, na cidade de Xambioá;

Considerando a Lei 767/2007, que institui o feriado na cidade de Arraias no dia 20 de novembro;

Considerando a Lei 1335/2016, que institui o feriado no município de Dianópolis no dia 20 de novembro;

Considerando o art. 1º, da Lei nº 1071/2013, que decreta o feriado no município de Alvorada do Tocantins/TO, no dia 11 de novembro;

Considerando a Lei Municipal 083/2007, que institui o feriado no município de Miracema do Tocantins/TO, no dia 20 de novembro de cada ano;

Considerando a Lei Municipal 128/2005, que institui o feriado no município de Araguacema do Tocantins/TO, no dia 19 de novembro de cada ano;

Considerando a Lei Municipal 1963/2008, que institui o feriado no município de Porto Nacional, no dia 20 de novembro de cada ano;

Considerando a Lei Municipal 973/2015, que institui o feriado no município de Tocantinópolis/TO, no dia 20 de novembro de cada ano;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de novembro de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 01/12/2020 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JÚNIOR
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 21/11/2020 às 08 horas.
Plantão: 21/11/2020 às 08 horas a 23/11/2020 às 17 horas.
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 10/11/2020 às 17 horas a 12/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ITALA GRACIELLA LEAL
Plantão: 18/11/2020 às 17 horas a 20/11/2020 às 08 horas
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do
mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

(*) AVISO DE JULGAMENTO DA APURAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Processo nº 2018032649. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: contratação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de PALMAS -TO. A Comissão Permanente de Licitação torna pública a apuração das notas técnicas e de preço, do modo como segue: EMPRESAS CLASSIFICADAS: Consórcio PLANMOB PALMAS - TECNOTRAN/RUA VIVA QUANTA - NF: 95,50 - 1º lugar; Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda - NF: 79,65 - 2º lugar e Urbtec TM Engenharia - NF: 79,00 - 3º lugar. Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação declara melhor classificada, o CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS - TECNOTRAN/RUA VIVA QUANTA. A Ata de apuração está à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Na forma disposta no art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOE/TO nº 5.709, de 21 de outubro de 2020, pág. 39, com incorreção no original.

Palmas, 03 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h, do dia 10/11/2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, a 3ª sessão do Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIQ, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído no processo nº 2019011446. Considerando as recomendações dos Órgãos de Saúde Pública, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aliança do Tocantins, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme relação abaixo: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE MILTON ROCHA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Com abertura no dia 24/11/2020, às 09h00min. Editais e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licita.aliancato@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2020.

NAYARA ROCHA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/FMS-SRP

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna publico o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 330/2020/FMS julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS PARA RAO-X ODONTOLÓGICO, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 012/2020/FMS - CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 261,28 ARP Nº 013/2020/FMS - GREGÓRIO E MACHADO LTDA- CNPJ 30.981.531/0001-73, perfazendo o valor de R\$ 24.880,00. ARP Nº 014/2020/FMS - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ: 31.600.475/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 19.692,50, ARP Nº 015/2020/FMS - NM COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.411.883/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 126.281,30. ARP Nº 016/2020/FMS VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 30.896,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2020 após sua publicação. Data da assinatura 06/11/2020.

ALVORADA/TO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANGÉLICA ALVES ALCANTARA
Gestor Municipal de Saúde

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO 2020.29.10.01
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09h00 (nove) do dia 13 de novembro de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a Aquisição de medicamentos para o COVID-19 e materiais correlatos, de interesse desta Secretaria, Axixá do Tocantins - TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Esclarecimentos adicionais, no endereço axixacpl2021@gmail.com.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
 Pregoeiro Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020.

Convoca aprovado em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados para admissão imediata, considerando-se para tal o prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, respeitada a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2016:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0004790	ANA CAROLINE SANTOS BUENO	1º CLASSIFICADO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0003820	KEILIANE SILVA BORGES	1º CLASSIFICADO
MERENDEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0016670	NEILA MARIA RIBEIRO MACHADO	1º CLASSIFICADO
0017750	LUCIMÁRIA RODRIGUES DE SOUSA	2º CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0015200	MARLENE PEREIRA DE ALMEIDA	1º CLASSIFICADO

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão apresentar no ato da posse os documentos e exames médicos cuja relação já publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017, páginas 61 e 62.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para apresentação dos documentos e exames médicos dentro do prazo estabelecido no art. 1º do presente edital será entendido como renúncia tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Brasilândia do Tocantins - TO, 03 de Novembro de 2020.

RICARDO FERREIRA DIAS
 Prefeito Municipal

GURUPI

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE LEILÃO - GURUPI Nº 001/2020
PROCESSO - Nº 2020000776

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos da Lei Federal nº Lei Nº 13.160 e RESOLUÇÃO do CONTRAN nº 623/2016, torna público a retificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO - GURUPI Nº 001/2020 que tem como objeto cientificar os proprietários para adotarem as medidas necessárias à liberação dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, no pátio de veículos da AGÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE do Município de Gurupi/TO, na Rua 07, Trevo Oeste, Quadra 08 Esq. com Av. Dueré, Setor Pedroso GURUPI-TO até o dia 17/11/2020, bem como a atualização da tabela dos veículos, conforme LEI FEDERAL Nº 13.160 e art. 5º, RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 623/2016, sob pena de, não o fazendo, terem os mesmos levados a Leilão público. O Edital Retificado foi publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 107 de 06/11/2020 e será também disponibilizado na íntegra no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Demais informações na AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO, Fone: (063)3315-0076/79 e-mail: amtt@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 06/11/2020.

Cristina Abreu de Jesus Carvalho
 Pres. da Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PEDRO AFONSO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia LP, instalação LI e operação LO, para atividade na construção de uma ponte de concreto armado com viga pré-moldada na estrada vicinal sobre o Rio Lajeado na Zona Rural de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA DE INTERESSE SOCIAL

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Pedro Afonso TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente Interessados e especialmente, aos proprietários confrontantes: PROPRIETÁRIOS DA MATRÍCULA Nº 3.233, feito em 12/12/2002º registro de: IMÓVEL: Parte de uma chácara, urbana com área de 50.288,00 mts², que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social nº 001/2019, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento JOAQUIM DE MATOS LIMA sendo que O perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Imóvel: Loteamento Joaquim de Matos Lima, Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Município: PEDRO AFONSO U.F: TO Matrícula: 3.233 Comarca: PEDRO AFONSO TO Área: Perímetro (m): 50.288.00. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pedro Afonso-TO, localizado à R. Barão do Rio Branco, 193, Pedro Alonso - TO, CEP: 77.710-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulado final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local

Eu, Jairo Soares Mariano, Prefeito Municipal o conferi e assino.

Jairo Soares Mariano
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 430/2020, firmado em 04/11/2020, com a empresa: Construtora Cristal Eireli; Objeto: Contratação de empresa para construção do centro do idoso; Amparo: Tomada de Preço nº 01/2020; Processo: 430/2020; Vigência: 10 (dez) meses; Cobertura Orçamentária: 08.241.0007.1.021; (natureza da despesa), 4.4.90.51; (atividade/projeto) fonte 10; Valor: R\$ 672.725,90 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Data da assinatura 04/11/2020; Signatários: pelo Contratante: Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso e, pela Contratada, CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.

EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO: Nº 427/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Setor de Regulação. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, CNPJ: 05.247.582/0001-29 Valor: R\$ 672.725,90 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), data da realização: 26/10/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2020
(REALINHAMENTO DE PREÇO)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para cestas básicas, solicitado pelo Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação inicial. BASE LEGAL: Processo nº 393/2020, Pregão Presencial nº 01/2020, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.242.0007.2.034 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10/700. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso. CONTRATADA: SUPER KILO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME CNPJ: 11.966.320/0001-77. VALOR TOTAL: 106.681,65 (cento e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e SUPER KILO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS
CONTRATO Nº 021/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: SARAH COELHO BARREIRA DAVI DE SOUZA; CPF sob o nº 063.134.101-30
VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS
CONTRATO Nº 022/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: EDSON COELHO DE SOUZA; CPF sob o nº 035.786.301-10
VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS
CONTRATO Nº 023/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: JULIA WALANAKI JAVAÉ; CPF sob o nº 031.873.251-30
VALOR TOTAL: R\$ 3.336,66 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS
CONTRATO Nº 024/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: RSMAZEVEDO SAÚDE; CNPJ sob o nº 29.563.073/0001-73
VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS
CONTRATO Nº 025/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: VILELA CLINICA MÉDICA LTDA; CNPJ sob o nº 35.926.742/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato 168/2020, firmado em 25.09.2020, entre ao(a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA CNPJ nº 02.648.280/0001-74; b) Objeto: Aquisição de centrífuga laboratorial com a finalidade de dar continuidade ao programa de Leishmaniose visceral realizado pelas equipes de vigilância em saúde do município, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) Vigência: será da data de 30.08.2020, e será findado com a entrega ou termino do quantitativo dos serviços dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.305.156.2.141; Elemento 4.4.90.52 Fonte: 401/192; g) Valor: valor Global: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 169/2020, firmado em 30.09.2020, entre ao(a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA CNPJ nº 02.648.280/0001-74; b) Objeto: Aquisição de prestação de serviços técnicos especializados com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares e reposição de peças com deslocamento técnico, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) Vigência: será da data de 30.08.2020, e será findado com a entrega ou termino do quantitativo dos serviços dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.122.1439.2.063; 10.301.1441.2.66 Elemento 3.3.90.39 Fonte: 401 ou 40; g) Valor: valor Global R\$ 12.941,87 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 166/2020, firmado em 25.08.2020, entre ao(a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI CNPJ nº 09.097.727/0001-03; b) Objeto: Aquisição de mobiliário para atender demandas da secretaria municipal de saúde e Centro a atendimento Covid-19, para o fundo municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) Vigência: será da data de 25.08.2020, e será findado com termino do quantitativo dos produtos dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.122.1439.1.034 Elemento 4.4.90.52 Ficha 498; g) Valor: valor Global R\$ 6.526,09 (Seis mil, seiscentos e vinte seis reais e nove centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 171/2020, firmado em 21.09.2020, entre ao(a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa PALMAS CORRETA DE SEGURADOS LTDA; CNPJ nº 12.442.872/0001-99; b) Objeto: Aquisição de seguro contra sinistros para Veículo do fundo municipal de Saúde (Ambulância Amaroq placa: QKL 6447), para o Fundo Municipal de saúde de Silvanópolis-TO. Renovação 2020/2021; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Vigência: será da data de 31.10.2020 até 31/10/2021; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.122.1439.2.063 Elemento 3.3.90.39 Fonte: 40; g) Valor: valor Global R\$ 7.606,92 (SETE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, PALMAS CORRETA DE SEGURADOS LTDA

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO 019/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/000-41 CONTRATADO: a empresa FARIA E SOUZA LTDA CNPJ 34.140.043/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTO ASFÁLTICO, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE SUCUPIRA-TO. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 - Processo 013/2020.
VALOR: R\$ 231.763,50 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO: 15.451.0025.1.017 ELEMENTO: 4.4.90.51.00 FONTE: 010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, § único. VIGÊNCIA: de 03 meses.
SIGNATÁRIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Prefeito Municipal
ROMERO XAVIER DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2020; Tipo: Menor Preço Global; Sistema de Registro de Preços, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de aulas de Zumba, para o Projeto "Zumba Saúde", a ser realizado semanalmente, na Praça da Bíblia e Quadrilátero da Beira Rio, em Tocantinópolis-TO, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 09 de novembro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 20/11/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis - TO, 05 de novembro de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME CNPJ: 01.176.412/0001-40, torna pública que requereu ao NATURATINS - TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP -Proc. 538-2001, pelo prazo de validade 1 ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito a Av. Perimetral, S/N, Qd. 25, Lts. 2 a 11, Setor Aeroporto, Cristalândia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERAMICAPAI E FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.052.638/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a Atividade de MINERAÇÃO de médio porte, extração de argila localizada na Zona Rural do município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ELMA DE SOUSA, CPF nº 619.314.463-34, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a Atividade de Extração Mineral (argila), na Chácara Estrela em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

A Esw Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.515.937/0001-74, vem por meio deste notificar o Senhor Leonardo Lima Silva, portador do CPF: 022.402.071-40, que o contrato de compra e venda de Imóvel Rural chácara nº 08, localizada no Lote 157 na Fazenda Maria Cândida, município de Araguaína Tocantins, em cumprimento a legislação, resolve notificar via Edital, já que não foi possível sua localização, que o contrato de compra e venda encontra-se rescindido de pleno direito nos termos das cláusulas 3.3 e 3.3.1.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Jeferson Luiz Marasca, portador do CPF nº 557.273.281-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Nossa Senhora do Carmo IV e V, do Loteamento Araguacema 3ª etapa, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NÓS JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE e SAMIR DE PAULA DIPE, CPF Nº 053.757.131-01 e Nº 084.126.838-03, sito à avenida Portugal Porto Guimarães, nº 460 Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75709230 catalão - GO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Obras Civis não lineares - Barramento a ser instalada em sua propriedade - Fazenda Paraíso, situada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARANATA LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.444.470/0001-51, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATP Nº 8217-2020, com vencimento para 13/10/2021, para atividade de COLETA E/OU TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, sito à AVENIDA JUIZ DE FORA, S/N, QUADRA 254, LOTE 04, BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física Maria Madalena Antonia Silva, inscrita no CPF: 093.708.621-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura; para a propriedade rural denominada Fazenda Nova Brilhante no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física Maria Madalena Antonia Silva, inscrita no CPF: 093.708.621-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura; para a propriedade rural denominada Fazenda Colorado no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MARMORARIA MARMOGRAN EIRELI (MARMORARIA MARMOGRAN), CNPJ: 13.846.790/0001-72, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (Comércio varejista de pedras para revestimento). Com endereço: Quadra ASR NE 25 (212 Norte), Alameda 08, QI-09, Lotes 30 e 32, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-316. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRESENCIAL**

Os Membros efetivos do Conselho Fiscal do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL, Saulo Barreira Silva, Balbina Rufino da Silva e Gildo Ferro Barbosa, vem por meio deste instrumento, com fulcro no §2º, do artigo 16, do Estatuto da Entidade, CONVOCAR TODOS OS SEUS FILIADOS para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL a ser realizada às 14:00h em primeira convocação e às 14:30h em segunda convocação do dia 13 de novembro de 2020, no ESPAÇO DO SALÃO DO LIONS CLUBE DE PALMAS/TO, localizado à Quadra 208 Sul - Alameda 05 - Lote 01 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO (Ponto de Referência: entre as Quadras 206 Sul e 208 Sul - Endereço antigo: ARSE 22 e ARSE 23), para fins de debates, encaminhamentos de propostas e deliberações das seguintes pautas do dia:

a) ADI 4214 (há necessidade de contratações de advogados para o reforço técnico, jurídico e político?);

b) Possíveis contratações de advogados para o reforço técnico, jurídico e político na defesa da ADI 4214 (em debate os seguintes possíveis contratados: Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos e Dr. Engels Augusto Muniz).

A convocação consiste em atender o Requerimento de 38 filiados, protocolizado junto ao Diretor- Presidente do SINDIFISCAL no dia 23/10/2020, nos termos dos artigos 6º, inciso III e 15, inciso III, do Estatuto do Sindifiscal, combinado com os artigos 11, §1º e §2º, 12, 16, §1º, §2º e §3º, 18, §1º, §2º e §3º, todos do mesmo Estatuto Sindical, onde até a data de 03.11.2020, esgotado o prazo Estatutário de 10 dias a contar da data do protocolo para atendimento, não obtiveram resposta.

A Realização da Assembleia Geral - AGE Presencial condiciona-se ao cumprimento pelos interessados Requerentes do protocolo estabelecido pela Vigilância Sanitária do Município de Palmas, conforme dispostos nos artigos 4º e art. 5º, do Decreto nº 1959, de 29 de outubro de 2020, da Prefeitura Municipal de Palmas, inclusive com o Termo de Responsabilidade assinado.

Palmas, 05 de novembro de 2020.

Saulo Barreira Silva
Presidente do Conselho Fiscal do Sindifiscal

Balbina Rufino da Silva
Membro

Gildo Ferro Barbosa
Membro